SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3519

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.09.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 12 de Agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneus e 01 (um) caminhão tanque, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 12 de Agosto de 2025, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

ABAIARA/CE, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:33650154

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.01

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação para aAquisição de tablets a serem destinados a atender a necessidade dos agentes comunitários de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, ou seja, a partir de07/08/2024 às 07h30min; 2. Fim de Recebimento das propostas:09/08/2024 às 23h59min; 3. Início da sessão de disputa de preços:12/08/2024 às 07h30min, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 06 de agosto de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1594666C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.07.16.1

Objeto: Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-04 classificado no Lote 03, no valor global de R$ 26.548,04 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 28.423.645/0001-56 classificado no Lote 07, no valor global de R$ 50.220,45 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR inscrito no CNPJ nº 43.641.337/0001-90 classificado nos Lotes 01, no

valor global de R$ 13.513,00 (treze mil quinhentos e treze reais), Lote 02, no valor global de R$ 31.149,75 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Lote 04, no valor global de R$ 20.926,70 (vinte mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), Lote 05, no valor global de R$ 15.304,15 (quinze mil trezentos e quatro reais e quinze centavos), Lote 06, no valor global de R$ 25.896,60 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), Lote 08, no valor global de R$ 5.264,75 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e Lote 09, no valor global de R$ 9.813,50 (nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), de conformidade com a ATA da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B07A6893

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 2024.07.22.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, tombado sob o nº **2024.07.22.01,** tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.** Foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Para maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-CE, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 11:30h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:CBC144EF

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ESTADO DO CEARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 2024.06.18.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO TODAS AS FASES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.** Empresa Favorecida: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 40.935.171/0001-27**, com os seguintes valores: **GABINETE - R$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais), **SECRETARIA DE FINANÇAS - R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), **SECRETARIA DE SAÚDE - R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R$ - 42.000,00**(Quarenta e dois mil reais)**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL R$ - 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais), **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE R$ - 24.000,00**(Vinte e quatro mil reais), **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - R$ 19.200,00**(Dezenove mil e duzentos reais) e **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA- R$ 19.200,00**(Dezenove mil e duzentos reais)), Perfazendo um valor global de **R$ 360.000,00(Trezentos e sessenta reais**). Homologo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA-CE, **05 DE AGOSTO DE 2024.**

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:BD628DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.161, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.161, de 02 de Agosto de 2024.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA MONITORARAMENTO DO PLANO LGBTQIA +, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão para Monitoramento do Plano de Ação LGBTQIA + 2023/2026, nos termos da Lei Municipal Nº 2.033, de 29 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão para Monitoramento do Plano de Ação LGBTQIA + 2023/2026, na seguinte forma:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Joice Pereira da Silva	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Olímpia Dantas Pinheiro	Secretaria de Saúde
Jhony Ravne Braz da Silva	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Márcia Maria Neves	Secretaria de Educação

Art. 2º - A Comissão para Monitoramento do Plano de LGBTQIA + deverá atuar em conformidade com as atribuições descritas na Lei Municipal Nº 2.033, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 02 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:324AE34B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.07.11.1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banca jurídica para o patrocínio de ação judicial tendente a recuperar os valores pagos a menor pela a união federal a este município face a situação de profunda desatualização da tabela de procedimentos de Saúde do SUS junto da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira-CE. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de agosto de 2024. LUIZ PEDRO BEZERRA NETO. ORDENADOR(A) DE

DESPESAS. Proponente: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90. Valor Global: R$ 473.923,14 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e catorze centavos).

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B6DD64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.07.10.1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banca jurídica para o patrocínio de ação judicial tendente a recuperar os valores pagos referentes (Recursos do FUNDEB) a menor pela a união federal a este município de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Altaneira-CE. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de agosto de 2024. ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90. Valor Global: R$ 533.782,86 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4DC73C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.01.03 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.022-SAS

CONTRATO Nº 2024.08.01.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.022-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **LIDUINA CAMPOS COLARES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (**Três mil e seiscentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** LIDUINA CAMPOS COLARES - CPF Nº 089.997.163-68.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD0CEAC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 62/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 62/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER RETORNO a pedido da servidora **KATIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FEITOSA**, brasileira, portadora do RG: 68.377.190-5 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 045.530.703-24, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024 nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9FC87D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.12.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **E A DE SOUZA LTDA, CNPJ: 22.433.944/0001-95,** VALOR GLOBAL: **R$ 57.092,56** (CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:68294326

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.08.01

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

O ordenador de despesa**,** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

CONCIDERANDO:

Considerando, que a revogação do referido objeto acima pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato;

Considerando, que foi constatada uma inconsistência entre o objeto descrito no edital de dispensa de licitação nº 2024.07.08.01 e o objeto constante no aviso e nos anexos, onde o edital menciona **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ"**, enquanto o aviso e os anexos mencionam **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE"**,

Considerando, que tal discrepância pode acarretar prejuízos à administração pública e comprometer a lisura do processo,

Considerando, a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no inciso II art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que a referida aquisição superveniente de vicio insanável pode ser revista e revogada pela administração pública, conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: **Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

RESOLVE:

Revogar o processo de **Dispensa de Licitação nº 2024.07.08.01**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ".**

Determinar a realização de um novo processo licitatório, com a devida correção e adequação dos termos do edital e seus anexos, a fim de assegurar a clareza e a conformidade do objeto licitado.

Comunicar aos interessados e aos órgãos de controle a presente decisão, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 06 de agosto de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:88539B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade de Atenção Básica Especializada em saúde, Hospital Nossa Senhora das Dores, nos termos da proposta nº 12696.967000/1240-03 do Ministério da Saúde – Governo Federal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de agosto de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**22 de agosto de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**22 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 06 de agosto de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8DC023EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Data do Contrato: 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AAB84733

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 288.702,40 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José D' Almeida.

Data do Contrato: 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0B91E7C7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 465.521,64 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo.

Data do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FCA9144C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 94.122,08 (noventa e quatro mil cento e vinte e dois reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Rufino da Silva Neto.

Data do Contrato: 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BF9D205

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, especificamente no art. 51, § 2º da Lei Orgânica e demais disposições do Regimento Interno, PROMULGA, depois de aprovada no último turno de votação pelo quórum mínimo de 2/3 dos votos dos membros da Câmara, a seguinte Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de Banabuiú/CE: EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024

EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

"Altera a redação do parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú/CE".

A Câmara Municipal de Banabuiú/CE nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica e artigo 106 do Regimento Interno, aprova e a mesa diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú/CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do Diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público Municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
II – desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que gozem de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargos ou função que sejam demissíveis "ad nutum" nas entidades da alínea a do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de Autarquia Municipal e os provenientes de concurso público.
c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea a do inciso I;"
Paragrafo único - Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo. Conforme previsto no artigo 38, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Banabuiú/CE, 24 de Julho de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:610A1F1A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.006/2023 - DL
EXTRATO DO 1º (PREMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2023.07.20.01
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.07.20.01**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO: DULIA MARIA MACHADO DE LEMOS, CPF Nº 060.217.213-65** – OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DEPÓSITO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU/CE.** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO LOCADOR**: SAMARA FERREIRA LOPES. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: DULIA MARIA MACHADO DE LEMOS**. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2024. Banabuiú-CE.

SAMARA FERREIRA LOPES –
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2114D634

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.01.04.06
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATO: Nº. 2024.01.04.06, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2023- SRP PE**. **CONTRATADA**: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.750.964/0001-71: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, VALOR DO ADITIVO R$ 11.955,06 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, **ASSINA PELA CONTRATADA:** EUDA MARIA SOUSA**. DATA DE ASSINATURA**: 02/08/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4050E31B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.1 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.1 - SRP
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS XLI e XLV, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI e XLV**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar oregistro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de agosto de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **08 de agosto de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 06 de agosto de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:77638C12

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.07.004/2024 De 31 de julho de 2024.

DESIGNA para exercer função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o período de férias da Secretária Maria Goretti Pereira Amorim Lima;
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada para exercer a função de Ordenador de Despesas pelo período de 01 a 30 de agosto de 2024 na:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Edson Moreira Costa Neto	Coordenador de Turismo	952.297.103-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E82B4E6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.08.006/2024 De 06 de agosto de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Chefe de Gabinete do Prefeito	964.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:83D8B8C6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.08.006/2024 De 05 de agosto de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Jhonattas Alves Moreira	Chefe de Gabinete do Prefeito	059.341.623-65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:232E8632

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 02.08.007/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .

EMENTA: REGULAMENTA O DECRETO Nº. 07.11.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, SECRETÁRIA MUNICIPALDE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 81, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.607/2022, em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº. 07.11.001, de 07 de novembro de 2023, disciplina o horário de trabalho de seis (06) horas diárias em período único e corrido de trinta (30) horas semanais, nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que o art. 3º do mencionado Decreto possibilita, em função das especificidades de cada serviço público, ao gestor de cada pasta, a regulamentação do horário de atividades operacionais específicas, inclusive com a adoção de jornada diversa da disciplinada no Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de expediente diverso visa garantir a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente dos servidores públicos lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão e nas unidades administrativas a ela vinculadas, serão de seis (06) horas diárias em período único e corrido, totalizando (30) horas semanais, nos termos do Decreto nº. 07.11.001, de 07 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se das regras gerais de horário de trabalho preconizado no Caput, o Departamento de Tributação (3º andar do Opção Center) que funcionará com atendimento ao público até às 17h (dezessete horas).

Art. 2º. As reuniões, planejamentos e demais atividades que não envolvam diretamente o atendimento ao público, principalmente, nas unidades administrativas que adotarão o horário corrido, deverão ser agendadas para horário posterior ao do encerramento do expediente, oportunidade em que os colaboradores envolvidos estarão à regularmente à disposição da SEPLAG

Art. 3º. Os servidores públicos efetivos, em gozo de horário especial, com redução de jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, em razão de ser pai, mãe ou detentor de guarda de menor portador de necessidade especial, permanecerão exercendo sua carga horária da forma em que foi deferida, não podendo ser aplicada a redução das duas horas diárias, dentro do horário do expediente corrido, disciplinado pelo Decreto 07.11.001/2023.

Art. 4º. Os casos omissos não abrangidos no decreto ou nesta portaria, deverão ser objeto de consulta direta à chefia imediata ou secretária da pasta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria 02.08.005/2024

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:25BF55DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.08.007/2024 De 05 de agosto de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Secretário do Chefe de Gabinete	964.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C40A328

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº 15.01/2024 (Cód. CMAS nº01)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO REPASSE REGULAR E AUTOMÁTICO DOS VALORES DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS SOCIOASSISTENCIAIS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,
CONSIDERANDO que é função precípua do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;
CONSIDERANDO a deliberação do CMAS sobre o demonstrativo apresentado em pauta, que apresentou pormenorizadamente o Demonstrativo Financeiro do Repasse regular e automático dos valores do Cofinanciamento Estadual dos Serviços e Benefícios Eventuais Socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, relativo ao exercício anual de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual - SECOFI, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF dos CRAS - Santo Antônio e Malvinas e dos Benefícios Eventuaisdoanode2023
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Barbalha – CE, 30 de julho de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ED4FB4F2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº: 31.07.001/2024

Barbalha, 31 de julho de 2024.
Interessado: **Maria Socorro Leite Rocha**
Função: Assistente Social.
Assunto: Equiparação salarial.

Dos fatos

Trata-se de pedido de Equiparação salarial solicitada pela servidora interessada, que questionou o valor percebido em face das horas trabalhadas (40h), em detrimento de outros servidores que laboram no horário de 20h semanais.
Em vista disso, requer a equiparação salarial por proporcionalidade, tendo em vista valores percebidos e horário trabalhado.

Da fundamentação

Da análise do caso em apreço, percebe-se que a matéria tem natureza jurídica, que demanda a análise da legislação vigente e de jurisprudência sobre o caso.
Nesse sentido, a Excelentíssima PGM deste município foi instada a se manifestar, proferindo o Parecer opinativo nº0110/2024-PGM.
Ademais, o mérito administrativo envolve a análise de conveniência e oportunidade acerca do objeto do ato administrativo, sendo caracterizado pela discricionariedade administrativa. É a margem de liberdade que a lei confere ao administrador para decidir sobre a conveniência e a oportunidade de um ato administrativo discricionário.
No caso em apreço, não vislumbro margem para aplicação da discricionariedade administrativa. Portanto, entendo que esta decisão deve ser baseada, sobretudo, no princípio da legalidade, mencionado expressamente no ART. 37, caput, da Constituição Federal.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)
Ademais, passando ao tópico específico da matéria sobre a equiparação salarial pretendida, para cargos de mesma natureza, grau de responsabilidade e complexidade, dispõe o ART. 7º, inciso XXX da CF:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
Ocorre que a disposição acima não pode ser interpretada de forma isolada, sobretudo em face de servidores públicos, regidos por lei própria e estatuto, destinado a disciplinar pormenorizadamente as situações concretas.
Nesse caso específico, o ART. 37, inciso X, da Carta Magna informa que:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
X - **a remuneração dos servidores públicos** e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 **somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
Vê-se, portanto, que, cabe à lei disciplinar a remuneração dos servidores públicos, inclusive para possibilitar a equiparação pretendida. Assim, na ausência de instrumento legislativo próprio, não se pode utilizar de mecanismos outros para implementar o direito perseguido. Isso se aplica, por exemplo, à CLT, que, apesar de possuir instruções para a equiparação, não pode ser utilizada *in casu*, pois incompatível com o regime jurídico em que a servidora está inserida, a saber, o Estatuto dos servidores públicos de Barbalha.
Ainda, ressalta-se que ã servidora prestou concurso para um cargo que previa como horário a prestação de 40h semanais, diverso de outro certame que abriu vagas para 20h semanais. São, portanto, cargo diversos no contexto administrativo municipal.
Portanto, para que haja equiparação salarial, deve haver identidade de cargo.
Assim, para que sejam comparados, necessário, ressalta-se, movimento legislativo que reconheça a sua identidade e, promova a equiparação, não cabendo a concessão do direito por simples pedido administrativo ou mesmo pela abertura de processo administrativo, pois o objeto pretendido não pode ser concedido por mérito administrativo – exame de conveniência e discricionariedade, mas tão somente por lei.

Por fim, para mais fundamentação sobre o caso, remeto ao Parecer opinativo nº0110/2024-PGM em que expresso concordância.
Sem mais a acrescentar, passo a decidir:

Da decisão

Ante todo o exposto, decido pela improcedência do pedido apresentado pela servidora interessada, não cabendo a equiparação salarial pretendida, visto que, conforme fundamentado, a pretensão solicitada deve ser autorizada e concedida somente por lei especifica, de iniciativa do Poder Executivo.
Não se aplica, ao caso, a disposição da CLT que trata sobre a equiparação salarial, visto que o regime a que se insere a servidora é o estatutário, disciplinado pela Lei Complementar nº. 002/2022 de Barbalha.
A servidora deve ser cientificada da presente decisão.
Publique-se.

BARBALHA, DATA SUPRA.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria Nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:838D6527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
TERCEIRA NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO CONCURSO 001/2024

TERCEIRA NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO CONCURSO 001/2024
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Nomeação de Cargo Efetivo em Concurso Público Municipal – O Município de Barro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Nomeação dos Aprovados em Concurso Público 001/2024 (Portaria 998/2024) para os cargos abaixo relacionados, homologado em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos definidos: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA:** ELIONALDO ROFINO DE SOUSA; JORGE WESLEY BATISTA OLIVEIRA. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:** NAYARA ALVES GOMES; MÁRIO AFONSO DE CARVALHO NETO. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA**: CINTIA BAIÃO BARROS TAVARES. **MÉDICO (A):** RHAYSSA GONÇALVES SEBUTAL; HENRIQUE ALBUQUERQUE FEITOSA; **AGENTE ADMINISTRATIVO:** THALLES WIATOVIT SANTOS OLIVEIRA, para cargo público efetivo pertencentes ao quadro de servidores da Administração Pública

Municipal de Barro. Os nomeados deverão apresentar a documentação conforme a Portaria de Nomeação e seus anexos, no horário das 07h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Administração de Barro/CE, situada à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro - Ceará. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Barro/CE, das 07:00 às 13:00 ou pelo telefone (88) 3554-1612 e no site: www.barro.ce.gov.br,

Barro/CE, 05 de agosto de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:4E57AA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.08.06.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Abertura: 21 de Agosto de 2024, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Agosto de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 06 de Agosto de 2024.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3206E9F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240712/0001-00 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.18.001 - O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 202408050001** assinado no dia 05 de Agosto de 2024 com a empresa **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA** pelo valor de **R$ 461.650,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2024.07.18.001**: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.367.0005.2.036. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024.

Boa Viagem/CE, 05 de Agosto de 2024.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:25E6ED4C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.08.06.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE POR MEIO DE LICENÇA DE USO, NO INTUITO DE OTIMIZAR E AUXILIAR NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E REPLICAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA OS TRABALHOS DE UTILIZAÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, GESTÃO DE PRESENÇAS DE FUNCIONÁRIOS VIA LEITURA FACIAL, GPS E APLICATIVO MOBILE VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (OS EQUIPAMENTOS SERÃO DO MUNICÍPIO APÓS TÉRMINO DO CONTRATO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **22 de Agosto de 2024** (22/08/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 06 de Agosto de 2024.
WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:404F1433

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº. 06.08.001/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E REALIZAR O PROCESSO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA E ACUMULADA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO SALES/CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO SALES-CE**, Antônio Luiz dos Santos Neto, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Avaliação de Documentos que tem por atribuições orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Câmara Municipal de Campo Sales, das entidades públicas do Poder Legislativo e Executivo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de definir os representantes dos Setores envolvidos que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção da documentação produzidas pelo poder executivo e legislativo e acumulada no âmbito da Câmara Municipal de Campo

Sales/CE, estabelecendo prazos de guarda e destinação final do acervo, tendo em vista a identificação de informações permanentes e a eliminação dos documentos destituídos de valor.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Thaisy Nadja Carvalho Fernandes, CPF: 061.442.163-24;
Vice-presidente: João Estanislau Oliveira Lima, CPF: 844.865.114-68;
Membros: Sônia Mara dos Santos Silva, CPF: 046.005.653-04;
Laura Cristina Ferreira Lima, CPF: 976.954.403-53.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Campo Sales, Estado do Ceará, em 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:371EF260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.06.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o(a) Senhor(a) **Manoel Eugênio Filho,** portador(a) do CPF nº 387.389.613-34 e RG n.º 2007032044168 SSPDS/CE do cargo comissionado de **Coordenador de Comunicação Social,** junto à Secretaria de Governo e Assuntos Políticos do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de agosto 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C1F2C8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.06.0002/2024.

"CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração, nos termos do Art. 39, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, à servidora **NELIANE SANTOS ALENCAR**, inscrita no CPF nº 035.488.473-58, 0001205624, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de agosto 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C13E9EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.06.0003/2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do Art. 88, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao servidor **WENDSON DE ALENCAR SANTOS**, inscrito no CPF nº 023.213.343-39, Matrícula nº 0001204501, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de agosto 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:13C252B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01.2024.06.20.01-SOU,**Dispensa Nº2024.06.20.01-SOU**. Partes: o Município deCampos Sales, através da**SECRETARIA DE OBRAS E URBANIOSMO**e aempresa**SUN LIGHT BRASIL LTDA, Inscrito no CNPJ SOB O Nº40.995.000/0001-93**. Objeto:éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ITAGUÁ, MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRASEURBANISMO, Valor Total do Contrato:**R$**116.675,54 (Cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.**Vigência Contratual 08 de setembro de 2024. Signatários: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS Eempresa**SUN LIGHT BRASIL LTDA**. Campos Sales-CE, 08 julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:380EEE24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de junho de 2023, consoante Decreto nº 019, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de julho de 2023 e junho de 2024, medido pelo IPCA/IBGE, é de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento),
DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de julho de 2023 e junho de 2024, medido pelo IPCA/IBGE, que é de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 05(cinco) dias do mês de agosto de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ABC6FC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024. DECLARA VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Daumir Fernandes da Silva (Matrícula nº 000003) em data de 25/07/2024, que fora nomeado no cargo público efetivo de Agente Administrativo pela Portaria nº 166/98 e no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural pela Portaria nº 026/2021-GAB;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Cariús/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE estabelece como forma de vacância do cargo público o falecimento do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR AS VACÂNCIAS** do cargo público efetivo de Agente Administrativo e do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ocupados pelo(a) servidor(a) Daumir Fernandes da Silva (Matrícula nº 000003), por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 38, IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º - O(A) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento, ante a extinção do seu vínculo funcional com o Município de Cariús/CE operada pela presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 25/07/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3AE3FBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024. EMENTA: REVOGA A DESIGNAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 058/2021-GAB designa o servidor público Daumir Fernandes da Silva, portador do RG nº ***3005124*** – SSPDS/CE, para representar e coordenar a Unidade

Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Cariús/CE;

CONSIDERANDO o falecimento do citado servidor público em 25/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a designação, sem remuneração, do agente público Daumir Fernandes da Silva, portador do RG nº ***3005124*** – SSPDS/CE, para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Cariús/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 25/07/2024.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CD292EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, apresentado pela servidora Fernanda Leite Rodrigues Miguel (Matrícula nº 00001389), ocupante do cargo público de Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal Fernanda Leite Rodrigues Miguel (Matrícula nº 00001389), ocupante do cargo público de Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de um ano, contado a partir de 30/07/2024, consoante autoriza o art. 85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/07/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 31 de julho de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DDDBB854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024-GAB. NOMEIA SERVIDOR NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONAD QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **FRANCISCO TARCIANO BISERRA BARROS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****00511**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.824.73*-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 567), no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 05 de agosto de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D44858AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024-GAB. DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, sem remuneração, o servidor público. **FRANCISCO TARCIANO BISERRA BARROS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****00511**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.824.73*-**, para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 05 de agosto de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:367F7E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 20240306

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240306

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE025-2024SECUL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.239,50 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1212.133920307.2.047 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artistico. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 13.629,00, Exercício 2024 Atividade 1212.133920307.2.047 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artistico. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.610,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6D352D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024 – SECULT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024 – SECULT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 025/2024 - SECULT, em favor da empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, com sede à Rua Humberto Teixeira s/n Galpão A, Sitio Varjota Iguatu - CE, 63.510-500, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.970.227/0001-53, representada por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, reconhecido pela Cédula de identidade RG n.º 2006029157080 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 071.225.833-76. No valor de **R$ 15.239,50 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Cariús - Ceará, 1º de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:484C5208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). FRANCISCA FRANCIELLY PEREIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 3107001/2024, de 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCA FRANCIELLY PEREIRA CARDOSO** inscrito (a) no **CPF: 063.065.023-35,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:25481850

GABINETE
- EXONERAR O (A) SR. (A). FRANCISCO JOSE SALES DA SILVA

PORTARIA Nº 3107002/2024, de 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO JOSE SALES DA SILVA** inscrito (a) no **CPF: 040.662.053-99,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TURISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6651C5F2

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA

PORTARIA Nº 3107003/2024, de 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA** inscrito (a) no **CPF: 044.962.063-82,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F9CD37FA

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). RENAN MENESES DE MESQUITA

PORTARIA Nº 3107004/2024, de 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **RENAN MENESES DE MESQUITA** inscrito (a) no **CPF: 056.852.183-89,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:064D8313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Setor de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **Intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto à concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kwp para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE.** – Data Final das Manifestações: **21/08/2024** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: https://www.croata.ce.gov.br – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com –
MARIA JANAINA DA SILVA PAULA.
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações Administrativas:

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D1BDA503

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.08.02.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.26.02/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03** – Valor Global: **R$ 702.264,21 (setecentos e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavo)** – Data da Assinatura do Contrato: **02/08/2024** – Vigência: **05 (cinco) meses –** Prazo de Execução: **02 (dois) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Marcel Oliveira Timbó** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:89B9D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Termo de Colaboração Nº 2023.06.02.01** – Processo Originário: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.24.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **INSTITUTO PRO HEMO SAUDE - IPH,** CNPJ nº **19.901.155/0001-27** – Finalidade: **Apostilamento para a adequação do plano de trabalho. Portanto o detalhamento das ações contidas no Plano de Trabalho atualizado percebe-se que a OSC adequou tão-somente os profissionais do referido projeto, bem como a quantidade dos cargos, não trazendo danos ou alterações de valores** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **31/05/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Art. 57, inciso §6 e o art. 59 da Lei Municipal nº 569, de 01 de março de 2023** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Ormando Rodrigues Campo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F862DA92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2024.08.05.001-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 003/2024-SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.301.1002.2.033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - CUSTEIO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: material médico hospitalar, fonte de recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência - 1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua Padre Vicente, 969 – Brotolandia, Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.476.603/0001-53. **VALOR:** R$ 30.055,70 (-TRINTA MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2024. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JAQUELINE SOUSA SILVA GUIMARÃES - REPRESENTANTE LEGAL - LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:957594F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.10.19.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2021.12.07-02, firmado em 07 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 896526/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** até 31 de outubro de 2024, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** S A ENGENHARIA LTDA. - Salviano Linard de Alencar. **DATA:** 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ECC94120

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.08.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.08.03-02, firmado em de 03 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Cícero Antônio Bezerra Vieira.

Farias Brito/CE, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DAC240A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.07.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.07.23.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 06 de agosto de 2024.
RAIS BARBOSA DA SILVA -
Pregoeira em Exercício.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8A53BD93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público que realizará às 08h do dia 12 de agosto de 2024, Dispensa de Licitação n° 005/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria, com atuação presencial, para continuidade da adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD da Câmara Municipal de Fortim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000 e no endereço eletrônico: https://www.fortim.ce.leg.br/. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2024.

RAINARA FERREIRA TEIXEIRA
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:C0C1B04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Mário Sílvio Gomes Borges** do cargo de **Assessor de Assuntos Jurídicos CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de agosto de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B196EE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Mário Sílvio Gomes Borges,** para o exercício do cargo de **Procurador do Município CNE,** do Gabinete do Prefeito de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de agosto de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C686B3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228810	ADAULENIA MAGALHAES DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0923800	ADRIANA XAVIER DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2024 a 30/07/2024
1229582	AFONSO SILVIO XAVIER DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230282	ALEXSANDRA GOMES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA	19/07/2024 a 17/08/2024
0612855	ALTAIR GOMES MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228811	ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716936	ANA LUCIA DOS SANTOS DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201626	ANA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612090	ANA PAULA MONTEIRO NUNES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:399E302B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0200514	ANGELICA GABRIEL DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0611972	ANTONIA BARBOZA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230884	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	SEC. MUN. DO EMP. ECO, IND. E COMERCIO	01/08/2024 a 30/08/2024
1221256	ARILDA MARIA NUNES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612456	ARILDA MARIA NUNES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612812	ARLENE FERREIRA DA PENHA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0928348	ARLETE GARCIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613150	BERNADETE DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716790	CARLOS DEMAIR IZIDIO BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0D73C6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0509302	CARMELIO JOSE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230864	CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228812	CINTIA BARBOSA VITALINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0203076	CLAUDETE DO CARMO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201782	CLAUDIA MARIA BERNARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228814	CLAUDIA REGINA DE ALCANTARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613169	CLAUDIANO DA COSTA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200549	CLAUDINEUSA AMARANTE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228815	CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C4CC11DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612790	CLEIDE LIMA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201804	CLEIDIANE MACIEL VIDAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200557	CLEUSON ALBUQUERQUE DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1232469	COSMA REGINA OLIVEIRA MOREIRA PONCIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613010	CRISTINA DA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230881	DANIELLI GONDIM CAMPELO	GABINETE DO PREFEITO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201847	EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612294	EDVANIA CHAGAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612405	ELDA CATARINA DANTAS DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FA0319B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1229569	ELENILSA JERONIMO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/07/2024 a 30/07/2024
0201880	ELENITA REBOUCAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613380	ELIENE BARBOSA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612227	EUGENIA MARIA DE LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228816	EVANIA GOMES DE ALBUQUERQUE ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1232470	EVANILDO AMARO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228834	FERNANDA CARNEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612774	FERNANDO ANTONIO BERNARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201952	FERNANDO CESAR GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B1DC2162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228582	FLAVILANE CHAGAS BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612782	FRANCICLEIBE BORGES S DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201979	FRANCILENE ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230877	FRANCILIO DA PAIXAO FARIAS FERNANDES	SEC. MUN. DO EMP. ECO, IND. E COMERCIO	01/07/2024 a 30/07/2024
1221310	FRANCIMEIRE LUCAS DE SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612545	FRANCIMEIRE LUCAS DE SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612022	FRANCINETE GABRIEL DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716987	FRANCISCA HELLEN SILVA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716820	FRANCISCA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FC7B4B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612049	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612057	FRANCISCA NELINEIDE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230860	FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202037	FRANCISCO ARMANDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716979	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612731	FRANCISCO JOSE DE SENA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612740	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202053	FRANCISCO LAERCIO GABRIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0203157	FRANCISCO NILTON PEREIRA REBOUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AD178119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0203173	GEANE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200646	GILCILENE RODRIGUES PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612715	GILSON BANDEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612235	HIRISNADIA SILVA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612723	IDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228817	ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200662	IOLANDA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612081	IVANIA DOS SANTOS NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202088	IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FED68542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612413	JANAINA FACUNDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202100	JANE MEIRE DE LIMA CIPIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612359	JEANE CARLA NUNES DE SOUZA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612758	JOAO MANUEL DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228835	JOELMA SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230861	JOSE ARI NOGUEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0203297	JOSE ARNALDO DE LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612766	JOSE AUGUSTO SOARES FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612359	JEANE CARLA NUNES DE SOUZA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:24B7113C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0201901	JOSE ISO FERREIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/07/2024 a 30/07/2024
0611999	JOSE MAURO BERNARDO DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228819	JOSE MILTON PINHEIRO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228836	JOSE RODRIGUES DE SENA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202185	JOSE SAVIO DE MOURA RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0205117	JOSILENE DE ARAUJO MATEUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202207	JOSILENE SIMOES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612138	JOSIVANIA BARBOSA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612707	JOSY DOS SANTOS MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B8D82EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612677	JUARINA GOMES DE AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228886	JUSCILENE CARNEIRO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

1228805	JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2024 a 30/07/2024
0202215	KARLA SILVA SOUSA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228837	LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200719	LENISE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230867	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228838	LILIANA MOURA RODRIGUES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612863	LINDON JOHNSON DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C6B8E4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0200735	LUCIANO ANTONIO BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228839	LUCINEIDE DA SILVA E SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228840	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612154	LUIZA HELENA INOCENCIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612561	LUZIA HELENA GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612308	MARCIA ANDREA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200816	MARCIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612669	MARCIO GOMES MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612618	MARIA ADRIENE DE AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:ECBA2D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0716960	MARIA ALBETISA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0928305	MARIA CLEONICE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716855	MARIA DAS DORES MOURA DA COSTA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/07/2024 a 30/07/2024
0612324	MARIA DE FATIMA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228820	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200891	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612634	MARIA DINA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612260	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0715476	MARIA ELIENE PEREIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:01586A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0717096	MARIA EURIRENE RIBEIRO LIMA BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228841	MARIA EVANIR FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612936	MARIA ILENIR DO NASCIMENTO SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612537	MARIA IRANIR FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716871	MARIA IRENILDA ANTUNES PEREIRA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612596	MARIA IRENILDA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200980	MARIA IRENILDE MOTA NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201022	MARIA JOCILIA GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612626	MARIA JOSELIA BARRETO MATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D1276FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228842	MARIA JOSILDA CORREIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612880	MARIA LEANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230868	MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201081	MARIA LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230869	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612243	MARIA NATALINE DOS SANTOS SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612529	MARIA SOLANGE DA SILVA BERNARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228844	MARIA VILANY PEREIRA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612553	MARIA ZILMA FLORENCIO DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3AF6D2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1230866	MARILIA DE AQUINO COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716901	MARINA CORREIA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0611921	MARINETE MARQUES DE VASCONCELOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228550	MARIO DE DEUS BARBOSA NETO	GABINETE DO PREFEITO	01/08/2024 a 30/08/2024
1230882	MARIO SILVIO GOMES BORGES	GABINETE DO PREFEITO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228845	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0203963	MONICA MARIA BARRETO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612367	NILA ALVES MONTEIRO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230859	OCELIO ESTEVO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6399885E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612278	POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228846	RAILSA SCIPIAO DA SILVA FACANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0205389	RAIMUNDA NUBIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/07/2024 a 30/07/2024
0612995	RAIMUNDO ERANDIR LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201154	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228862	RAIMUNDO NONATO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201219	RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228604	RAYLANA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/07/2024 a 30/07/2024
1228847	REJANE LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F9FC3493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0202541	RIVELINO VIEIRA XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613398	ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228848	ROLDINELE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201286	ROSA LUCIA COSTA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612197	ROSA MARIA GOMES SILVANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612219	ROSILDA CORREIA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0202126	ROZILDA MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230865	SANDOLENE SILVERIO MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

0612952	SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:81D4B90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0202584	VANDA DE AQUINO MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230863	VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1229199	ZENAIDE MARIA DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228850	ZENEIDE RIBEIRO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A58F8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024

DETERMINA A INSPEÇÃO SEMESTRAL DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de constante fiscalização da frota municipal de transporte escolar, tanto própria como locada, para a garantia da segurança;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que o Fiscal do Contrato do Transporte Escolar realizará semestralmente, nos meses de julho e dezembro de cada ano, inspeção semestral na frota de transporte escolar, firmando relatório escrito e fotográfico.
Parágrafo único. O Fiscal do Contrato do Transporte Escolar deverá atestar as condições dos veículos, utilizando como padrão os itens exigidos pelo DETRAN-CE.
Art. 2º. Encaminha-se ao Fiscal de Contrato do Transporte Escolar para o devido cumprimento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:942543DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1007.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2907.01/2024 – GAB; N° 2907.02/2024 – SMAP; N° 2907.03/2024 – SMAS; N° 2907.04/2024 – SMDU; N° 2907.05/2024 – SME; N° 2907.06/2024 – SMEJL; N° 2907.07/2024 – SEMMAM; N° 2907.08/2024 – SMAG; N° 2907.09/2024 – SMS; N° 2907.10/2024 – SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1007.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE. **CONTRATADO:** LAILTON MAIA DOS SANTOS VIANA - MEI, inscrita no CNPJ 40.854.110/0001-35; **VALOR GLOBAL:** RR$ 177.335,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F6B90F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2307.01/2024 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2307.01/2024 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de sistema gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP, envio de PCA, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** A. A. FRAGOSO - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 19.622.023/0001-66; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:50CC4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0108.01/2023-SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 0703.01/2023-SMS/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0108.01/2023-SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N° 0703.01/2023-SMS/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de sistema de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Fortim-CE; **CONTRATADO:** TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.036.437/0001-02; **VIGÊNCIA:** De 01 de Agosto de 2024 até 01 de Agosto de 2025.

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4295F2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 06 de agosto de 2024, para transportar as pacientes Rita Rodrigues de Lima para o Frotinha de Parangaba e Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 06 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FA9DFBE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº221/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá– CE, no dia 07 de agosto de 2024 para transportar a paciente Rosa Alice Firmo Linhares para o Madalena Nunes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de agosto de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D856D5DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a

Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de agosto de 2024, para transportar os pacientes Carlos Davi Dias Silva para o Sara, Gabrielly Mesquita Teixeira para o Albert Sabin, Rayssa Lima de Mesquita para o Hospital Peter Pan, Romário Souza de Oliveira para o centro de Referência em Dermatologia e Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Maraponga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 06 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C17B9EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA INEX 014/2024-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: erro de digitação no aviso de contratação da INEX 014/2024-SEDUC – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Objeto CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL COLO DE DEUS, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 13/08/2024, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Retificação: Onde se lê: "R$ 80.000,00 (duzentos e vinte mil reais)", Leia-se: "R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" –

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A6BBF799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº88/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOVANA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **06de agosto de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D453C5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEC REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **12 de Agosto de 2024 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando DISPENSA ELETRONICA**, tombado sob nº 004/2024-SEC,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS DE FOSSAS E SUMIDOUROS NAS ESCOLAS: ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – DISTRITO OITICICA, ESCOLA PEDRO ALEXANDRE VALENTIM – DISTRITO NOVA VIDA E NA ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ – DISTRITO PIRANJI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE,** o Avio de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: **licitacao@ibaretama.ce.gov.br -**

RAFAEL COSTA MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:04D80BDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA AVISO DE ADIAMENTO – RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP-SASPM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, **ADIAMENTO** da sessão Pública da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob nº 006/2024-SRP-SASPM,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PODENDO ESTAR VINCULADOS AOS PROJETOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** Inicialmente marcada para o dia **07 de Agosto de 2024 às 09h00min**, Tendo em vista a Retificação Termo de Referencia. Assim, a nova data de abertura da sessão pública, será dia **23/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**; através do endereço eletrônico www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL), o referido EDITAL e Anexos retificados, encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada na Travessa João de Almeida, 592, Centro,

Ibaretama/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

RAFAEL COSTA MARTINS-
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F5FC3648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 367/2024

Portaria Nº 367/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:098239C1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 368/2024

Portaria Nº 368/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FAF5F7D0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 369/2024

Portaria Nº 369/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:075481DF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 370/2024

Portaria Nº 370/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua

participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4150E405

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 371/2024

Portaria Nº 371/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C3F2BEC1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 372/2024

Portaria Nº 372/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:20A43D05

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 373/2024

Portaria Nº 373/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D4247C9D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC N° 021/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 23/07/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: **THIAGO CARVALHO SOUSA MAIA**
Nome Fantasia: **GELO PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **43.000.334/0001-78**
Município: **MUTAMBA / ICAPUÍ-CE**

LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, DE RESPONSABILIDADE DE **THIAGO CARVALHO SOUSA MAIA, INSCRITO NO CPF N° 034.951.043-13**, REFERENTE À FABRICA DE GELO PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ESTADO DO CEARÁ. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 106/2021. COM ÁREA TOTAL DE 327,5 M².

CONDICIONANTES:

• Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
Atender as exigências do parecer ambiental sobre a redução de ruído e a utilização de EPI'S no local.
A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade.

Icapuí-CE, 23 de julho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:3154EEE6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU N° 003/2024 – IMFLA
VALIDADE ATÉ: 02/07/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: FRANCISCO ALCIANO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 533.738.393-00
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 03/2018

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA ATIVIDADE DE POUSADA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PEROBA, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SR. FRANCISCO ALCIANO DA CRUZ, INSCRITO NO CPF: 533.738.393-00.

CONDICIONANTES

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade.

Icapuí-CE, 02 de julho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:654DDF7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.004/2024-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE ASSESSSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/08/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 25 de julho de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B1190BB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS

***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO (ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: **R.S Comércio de Importados Eireli - ME,** estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo **Carona nº 2024.07.08.01-PMI/SAS,** cujo objeto Aquisição de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 06 de agosto de 2024.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:63E61813

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: **Francisco Almino Uchôa,** estabelecida na Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Titular/Administrador. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo **Carona nº 2024.07.08.01-PMI/SAS,** cujo objeto Aquisição de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 06 de agosto de 2024.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D900CA45

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO (ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: **J.M.V Santana Comercial - LTDA,** estabelecida na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Titular/Administrador. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo **Carona nº 2024.07.08.01-PMI/SAS,** cujo objeto Aquisição de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 06 de agosto de 2024.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E52C2623

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, nos termos da decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133 de 2021, respectivamente e na internet em atendimento ao § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202408020001, firmado entre a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA e COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, referente à Concorrência pública, processo administrativo nº 00013.20240304/0001-46.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B28B8EE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **L M Teixeira Serviços Médicos**, com sede à Rua Fonseca Lobo, nº 70, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-020, inscrita no CNPJ 38.019.313/0001-64, neste ato representado por sua Titular, a senhora Larissa Moreno Teixeira, como a seguir discrimina:
Processo: Pregão Eletrônico n° 2021.06.04.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2022.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação futura e eventual de serviços de exames de imagem, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 26 de julho de 2024. **Vigência:** De 28 de julho de 2024 até 28 de julho de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. Em 26 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9B01BC46

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico Registro de Preço 2024.06.13.02-PMI/SMS. Objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. **Empresas: a) Medmaia Comércio de Produtos Médicos - Ltda**, inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02; **b) Biotron Equipamentos Médicos - Ltda**, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05; **c) Miamimed Produtos Odontológicos - Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86; **d) Med-Donto Comércio de produtos Hospitalares – Ltda**, inscrita no CNPJ nº 69.366.326/0001-33; **e) Aparecida Augusta Ferreira Barba - Me**, inscrita no CNPJ nº 17.505.408/0001-18. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 06 de agosto de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DC913BAC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. EP Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas - Ltda, com sede à Rua Coronel Alexandrino, nº 906, Bairro Montese, Fortaleza-Ce CEP: 60420-700, inscrita no CNPJ nº 26.393.102/0001-08, através de seu representante legal, o senhor João Pedro Medeiros Barbosa, Sócio Administrador. **Lote 02 Itens: 20 e 22; Lote 04 Itens: 01, 03 e 08.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.31.03-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de bloqueador solar, materiais de endemias, EPI's e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 6.194,00 (seis mil cento e noventa e quatro reais). **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 31 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F6678CAB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IGUATU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENT-IESA.

TERMO ADITIVO ao **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, neste ato representado por seu PREFEITO , Sr. **EDNALDO DE LAVOR COURAS**, e representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 265.154.153-20 na qualidade de gestora do SUS Municipal, com endereço à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Esplanada II, em Iguatu - CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA (CONVENENTE)**, **E DE OUTRO**, o **HOSPITAL SÃO VICENTE IESA**, com sede na Avenida Agenor Araújo, 1194, centro , Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0002-20, representada por seu Presidente, **CÍCERO MORAES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 024.923.023-26 , RG nº 2000029194050, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento na Portaria nº 3.915, de 04 de junho de 2024, e demais legislações correlatas, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.080/90, 8.142/90, pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. O instrumento originário teve por objetivo formalizar a Contratualização da Prestação das Ações e Serviços Assistenciais a Saúde através de atendimentos com Internações Hospitalares em Leitos Clínicos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, visando prestar serviços médicos aos munícipes que integram a região na qual o HOSPITAL está inserido, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e conforme Plano Operativo definido entre as partes o qual é parte integrante do referido CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente aditivo contratual tem como objetivo a qualificação de 07 (sete) leitos de UTI instalados no Hospital São Vicente IESA, com vista aos repasses financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.915, de 04 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento encontra amparo na Portaria GM/MS nº 3.915 de 04 de junho de 2024, que aprova Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região do Cariri do Estado do Ceará, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Municípios do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. A qualificação dos 07 (sete) leitos de UTI´s importará no valor global de **R$ 738.783,36 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme consignado na referida portaria, o qual deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 61.565,28 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

4.2. Os repasses ocorrerão sempre em conformidade com os repasses advindos da União.

4.3. Os Repasses previstos no item anterior deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos recursos advindos da União em razão do presente contrato;

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E EFEITOS

5.1. O presente Convênio vigorará, com efeitos financeiros e administrativos retroativos à quarta parcela de 2024, com fulcro no art. 5º, da portaria 3.915 (citada acima) e permanecerá em vigor pelo período estabelecido no contrato originário, exceto se houver disposições em contrário no presente aditivo.

5.2. Ambas as partes declaram estão cientes e de acordo com as alterações propostas, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todas as outras cláusulas e condições incorporadas no instrumento contratual original permanecem **integralmente inalteradas**, ressalvadas aquelas que vierem a ser objeto de modificações por meio de aditivos subsequentes.

Iguatu/CE, 02 de agosto de 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

CICERO MORAES DA SILVA
Presidente IESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F91FC2AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2024.04.01.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado a ato beneficente a família carente conforme parecer social da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.27.02** e no contrato assinado entre as partes.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F8074F4

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2024.04.01.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado a ato beneficente a família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.27.03** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0BCC893

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.24.01 - SEFIN, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOSDE Nº 2023.12.14.01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços técnicos especializados na Recuperação de Crédito e prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Lívia Felipe Dias
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 02 de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e §2º, inciso II do mencionado dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 02 de maio de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19322DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240805001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240613/0001-88 - CONTRATO Nº 20240805001 - ORIGEM: Dispensa Nº 023/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO LAZER E INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA-CE. VALOR TOTAL: R$ 20.718,20 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.27.813.0612.2.042 - Desenvolvimento de Acoes voltadas ao Lazer e Integracao Social, R$ 20.718,20 no elemento de despesa 33903100/33903199: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:81D5B2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/24-PE

A SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 021/24-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA VETERINÁRIA A SEREM PRESTADOS NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

(CANINOS E FELINOS) DE RUA OU DOMICILIADOS, EM UNIDADE MÓVEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Mais Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro . Itaiçaba/CE. 07 de agosto de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:3508C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240805002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240517/0001-20 - CONTRATO Nº 20240805002 - ORIGEM: Pregão Nº 017/24-PE-CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O QUADRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÇABA - CE. VALOR TOTAL: R$ 5.840,10 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.305.0402.2.025 - Manut.do Prog.de Combate a endemias e epidemias, no elemento/subelemento de despesas: 33903000/33903099; VIGÊNCIA: até 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:97A532B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20240028
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240028 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO – ME.
O Município de Jaguaretama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede na Avenida Gov. Manoel de Castro Filho, 367 - Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama/CE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **CONTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240028** firmado com a empresa **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. º 12.240.925/0001-99, representada pelo Sr. **JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS** com sede na Rua Pedro Gomes de Araújo, 50, Centro, Quixêlo/CE, CEP 63.515-000, na qualidade de **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20240028 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – PE, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.
Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20240028
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – e Contrato Nº 20240028, qual seja, a não entrega dos produtos solicitados, causando, desta forma, inúmeros transtornos ao pleno e regular funcionamento do serviço público, bem como, ter, a sociedade empresária, contra si, instauração de processo administrativo, o qual tramita perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria Municipal de Educação, em 05 de agosto de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:_____
_____
CPF:_____

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:724F3FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MOTIVO: Dispensa de Chamamento Público

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim – APAE – CNPJ:43.646.993/0001-86.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: Justificativa de Abertura de Processo para recebimento de transferência de recurso financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim – FMAS, para subsidiar ações socioassistenciais, conforme tipificados na resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 32, o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o Sr. **Taciano Alves Monte**, **CPF: 611.225.713-05** e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Erica Lorena da Silva Pereira**, **CPF: 006.812.813-40** dão publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público considerando a Lei 13.019/2014, com base no Art. 31, onde será considerando inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que a organização da Sociedade Civil (OSC), Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim – APAE, já executa o serviço tipificado de Proteção Social e é devidamente inscrita no CMAS, para a prestação do serviço assistencial e tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social e construção de vínculos comunitários e sociais;

Considerando que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta e que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil atua no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução 109/2009 do CNAS, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os assistidos e a rede local de cada território.

RESOLVE:

Artigo 1°. Justificar a dispensa de chamamento público do Serviço, OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tipificado como Proteção Social Básica, em razão de cumprir as exigências dos recursos transferidos nos termos da Portaria 2.601, de 6 de novembro de 2018, através de Emenda Parlamentar específica para serviços.

Jardim, 29 de julho de 2024.

Valor Total da Parceria: R$ 180.000,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE –Jardim

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

TACIANO ALVES MONTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:20D262CF

GABINETE
PORTARIA Nº 0608001/24-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **HARLANYA LINHARES RANGEL,** portadora do RG nº 990XXXXX130 SSP/CE, inscrito no CPF nº 006.XXX.XXX-06, no cargo comissionado de **Diretor(a) Administrativo do Hospital Municipal**, código **DNS2.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Agosto de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E69BE06A

GABINETE
PORTARIA Nº 0608002/24-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Elidiani Justino dos Santos,** portadora do RG nº 200xxxxx922 SSPCE, inscrita no CPF nº 611.xxx.xxx-09, para o cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Agosto de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3C1DF0AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 2024.07.17.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.17.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.891.589/0001-75. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção, recarga e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 08 (oito) meses. **Signatários**: Suely Maciel Rocha e Francisco Gondim Lossio Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B92EACE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.05.1

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2024.08.05.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Pessoa Física Leide Geane Inácio Flor Ângelo. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Sinésio Barreto, n°178 - Décio Couto, destinado à concessão de um benefício eventual (aluguel social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Leide Geane Inácio Flor Ângelo.

Jardim/CE, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:118130F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.02.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.02.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVICOS** Objeto: **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa, na sede do município de Mauriti/CE conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.** Valor total (R$ 183.270,00). Prazo: 04 (quatro) meses. Mauriti/CE, 02 de agosto de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Edson dos Santos Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5042E4E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Meruoca tornam público o extrato do Terceiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 1112.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Gasolina 0,08% (zero inteiros e oito décimos por cento) e Óleo Diesel S10 0,04% (zero inteiros e quatro décimos por cento). CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:819C47AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1206.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.004 - Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: F.S.M. DA COSTA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Savio Marques da Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 05 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6B62CD1E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que impetrou recurso junto a esta Comissão de Licitação, a empresa 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES – ME, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 0109.01/2023, objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE EM DIVERSAS LOCALIDADES (POR DEMANDA) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, ficando os demais participantes comunicados para impugnação de contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação, na forma do § 3°, do Art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Meruoca - Ce, 05 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5F36E643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.08.01/2024

Extrato de Contrato Nº 05.08.01/2024. **Partes:** Município de Milagres, através da SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa H. C. F. DE LACERDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTA SEGURA" DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total:** R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários:**

Francisco Adelácio Coelho da Cruz e Handerson Clayton Ferreira de Lacerda. Milagres/CE, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4AD3776D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.08.03.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.08.03.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE** o valor do contrato que éé**R$ 511.225,50 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**sofre um acréscimo no valor de R$: **127.806,37 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e trinta e sete centavos)**passando a ter o valor atualizado de**R$639.031,87 (seiscentos e trinta e nove mil, trinte e um reais e oitenta e sete centavos),**o que equivale aproximadamente 25**% (vinte e cinco por cento)**de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: ALANY GRANGEIRO SANTANA - Secretária de Educação– Contratante; P G SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ: 48.560.851/0001-15 – Representante Paulo Henrique de Brito, Contratada**.**

Missão Velha/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:8570DB00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES DOS CONTRATOS Nº 06112301SISP E 06112302SISP.REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06112301SISP.REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: O objeto do presente aditivo de acréscimo de valor, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.451.0012.1.026, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92, Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR:** Informamos que o valor do presente aditivo se dará, causando uma repercussão de R$ 294.349,96 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sobre os valores dos itens do contrato original, sobre o valor global inicialmente contratado, para a empresa FRANCISCO E BEZERRA MARQUES LTDA, O REFERIDO SE FAZ EM PERCENTUAIS representando um aumento de 24,62%, conforme justificativa do setor de engenharia. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este aditivo permanecerá vigente durante sua execução e pelo tempo de vigência contratado, a partir do dia 11/07/2024 até 05/11/2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO ELDO BESERRA MARQUES (Titular), da empresa FRANCISCO E BEZERRA MARQUES LTDA.

MOMBAÇA - CE, 11 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06112302SISP.REFERENCIA: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: O objeto do presente aditivo de acréscimo de valor, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.451.0012.1.026, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92, Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR:** Informamos que o valor do presente aditivo se dará, causando uma repercussão de R$ 293.690,89 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), sobre os valores dos itens do contrato original, sobre o valor global inicialmente contratado, para a empresa HOLANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, O REFERIDO SE FAZ EM PERCENTUAIS representando um aumento de 24,47%, conforme justificativa do setor de engenharia.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este aditivo permanecerá vigente durante sua execução e pelo tempo de vigência contratado, a partir do dia 11/07/2024 até 05/11/2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LIZANDRA HOLANDA DE MORAIS ARAÚJO (Titular), da empresa HOLANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

MOMBAÇA - CE, 11 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:22D43363

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532 - FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2022 – SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUTIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.877/0001-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220532 - FMS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de julho de 2024**, extinguindo-se em **29 de julho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre José Diógenes Andrade (Socio Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:6EB00072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210505 - SEAD

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021 – SEAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA PRESTAÇAO DE SERVICO CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA WEB), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PERMITINDO A EXECUÇÃO E GESTÃO DE TODAS AS ROTINAS VINCULADAS AO SETOR PESSOAL, E O ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA CEARA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210505 - SEAD** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de julho de 2024**, extinguindo-se em **29 de julho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Danyel Nobre Barros

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Freire de Brito Neto

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário Municipal da Administração
Secretaria da Administração - SEAD
Município de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:D32FD9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20240543-SEAI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, de 30 março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI.

CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.337.907/0001-79.

VALOR GLOBAL: R$ 27.680,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária n°**: 0201 04 122 0036 2.005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/comunic. - PJ; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.40.11, **Fonte de Recursos**: 15000000000, consignado no Orçamento Municipal de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cyntia de Oliveira Lopes - Secretária Municipal de Articulação Institucional (PELA CONTRATANTE) e Breno Amaro Aires – Socio Administrador (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 01 de agosto de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Articulação Institucional
Secretaria da Articulação Institucional - SEAI
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:F4D52F01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0028/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, 2000, artigos 15, 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ GLAUBER MARTINS, brasileiro, portador do RG nº: 2015077695-5, inscrito

no CPF sob o nº: 838.707.413-68, viúvo de FRANCISCA MARCILEIDE DAMASCENO, falecida em 16/01/2023, portadora do RG: 2015084096-3, inscrita no CPF sob o nº 872.998.103-44, ocupante do cargo de Professora Classe 2 – referência 07 – 20h, com matricula: 1318705, com remuneração fixada no valor de R$ 3.343,99 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.440,87
ANUÊNIO: 17%	R$ 414,95
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL	R$ 488,17
REMUNERAÇÃO	R$ 3.343,99
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES	R$ 1.766,21
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25.	R$ 883,10
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	R$ 176,62
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 352,28
PROVENTO	R$ 1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:F3034AC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO** AO CONTRATO Nº 20227033. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **TERCONS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONSULTORIA E LOCAÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.185.240/0001-24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, RECEPCIONISTA E PORTEIRO), CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NÃO ABRANGIDOS PELO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03/05/2024. **VIGÊNCIA FINAL**. 03/08/2024. DO VALOR REPACTUADO: R$ 9.436,08 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS OITO CENTAVOS)**,** REFERENTE A JANEIRO A MAIO. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JUNIOR (CONTRATADO)**,** MORADA NOVA-CE, 15 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:34732043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**.**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1740, SALAS 1205 E 1207, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ: 32.049.941/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA/CE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03/05/2024. **VIGÊNCIA FINAL**. 03/05/2025. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.**: **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / ANA MARIA FELIPE DIAS**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:A6637230

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, COM SEDE À AV. DOM AURELIANO MATOS, N° 1363, CENTRO, CEP: 62930-000 LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 23.465.602/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS CENTRIFUGA E SUBMERSÍVEIS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17/11/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 18/11/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.**: **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS) / VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE (REPRESENTANTE LEGAL-SÓCIA). MORADA NOVA-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:C06A1B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove MilReais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 29.000,00 (Vinte eNove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federalnro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Agosto de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/24 de 05 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 4.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 4.000,00
PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 25.000,00

TOTAL GERAL 29.000,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/24 de 05 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.
DE:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 18.180,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
480,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1.390,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 10.820,00

TOTAL GERAL 29.000,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2D07208D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD)**, instituída pelo Decreto Municipal nº 035, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º. A comissão, criada por este ato, foi constituída, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:
I – LUCAS CARVALHO LIMA – Presidente.
II – LUCÍDIA HOLANDA LIMA PEDROZA – Membro.
III – ALINE MADUREIRA ROSA – Membro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 06 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:213C2525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS OS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que durante o período de 05 a 15 de agosto ocorrem os Tradicionais Festejos de Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/CE;

CONSIDERANDO que o Festeja Nova Russas se consagrou como o maior festival musical dos sertões de Crateús, movimentando todo o comércio regional, principalmente a dinâmica deste município;

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto é feriado municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.119, de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionalismo público e privado de Nova Russas, no dia 14 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados feriados municipais os dias 14 e 15 de agosto de 2024.

Art. 2º. Nas datas previstas no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 06 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3AB5C93E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP008/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP008/2024. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:EF8475D4

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP009/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP009/2024. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME O CONVÊNIO DO ESTADO Nº136/2024**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:5EC5CE46

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº GM-PE007/ 2024.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240408/0002-62 - CONTRATO Nº GMPE007/ 2024.04;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE007/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** ME AUTO SERVICE EIRELI;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 222.849,86 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1004.08.244.0137.2.092 - Manutencao do Conselho Tutelar; 1001.08.244.0137.2.083 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia;1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE; 1001.08.244.0137.2.072 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz, R$ 222.849,86 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C03AB89D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº GM-PE006/ 2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO Nº GMPE006/2024.01;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): AURIMAR BARBOSA FERNANDES;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 7.592,48 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 3.796,24 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE, R$ 2.045,68 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;1001.08.244.0137.2.076 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 1.750,56 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:044D046B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.20

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊMCIA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊMCIA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0137.2.077; 1001.08.244.0137.2.082.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1660000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas-CE, 02 de agosto de 2024

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:A5D01348

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO PERES MARTINS	01/06/2023 a 31/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
EDUARDO DA SILVA ALVES	02/03/2023 a 01/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
FRANCIVAR DE MOURA ABREU	14/01/2023 a 13/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA	15/10/2022 a 14/10/2023	01/08/2024 a 30/08/2024

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de julho de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9FC5DD25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.06.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **20 DE AGOSTO DE 2024, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.06.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO/ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A856C46D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S)

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS/CE, torna público o extrato do TERCEIRO aditivo dos CONTRATOS Nº2023.01.18.01-39, 2023.01.18.01-40, 2023.01.18.01-77 , 2023.01.18.01-78, 2023.01.18.01-75, 2023.01.18.01-76, 023.01.18.01-45, 2023.01.18.01-46, 2023.01.18.01-47, 2023.01.18.01-48, 2023.01.18.01-33 e 2023.01.18.01-34, 2023.01.18.01-181 e 2023.01.18.01-182, resultante do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2023.01.18.01: cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO CONFORME ANEXO I.
ÓRGÃO LICITANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATADAS: ROBERCIA RAYANE LIMA VERDE – CPF N. X3X.X5X.X5X-XX, MARIA DE FATIMA SAMPAIO – CPF n. X4X.X0X.X8X-XX, IRACEMA FERREIRA DE LIMA – CPF N. X2X.X7X.X9X-XX, JOSE JULIO OLIVEIRA – CPF N. X9X.X3X.X6X-XX, SOLANGE VIEIRA CUSTODIO – CPF N. X4X.X1X.X2X-XX, e MARIA DAS DORES ALVES ROLIM – CPF N. X0X.X2X.X0X-X
X.

VALORES: O presente aditivo tem por finalidade a aliteração dos valores Conforme a Lei Municipal n. 359/2024, de 08 de julho de 2024 que altera os valores pagos para os profissionais conforme estabelece a lei citada Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo nos valores contratuais.

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINAS PELAS CONTRATADAS: ROBERCIA RAYANE LIMA VERDE MARIA DE FATIMA SAMPAIO, IRACEMA FERREIRA DE LIMA, JOSE JULIO OLIVEIRA, SOLANGE VIEIRA CUSTODIO, e MARIA DAS DORES ALVES ROLIM.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO – Saude.

ORÓS/CE., 10 de julho de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:07F223D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
COMUNICADO 1 - RECURSO EDITAL 001/2004 E EDITAL 002/2024 - PNAB ORÓS/2024

COMUNICADO Nº 01/2024 AO EDITAL DE Nº 001/2024 e 002/2024 - A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ORÓS/CE.
A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **1º Comunicado do Edital de nº 001/2024 e ao Edital nº 002/2024 –**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**, a saber :**

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar dos direitos fundamentais à cultura, previstos nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a operacionalização do subsidio definido pela Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

(PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

A **Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos** regida pelo Edital n°, 001/2024 e Edital 002/2024 através da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **comunica** que na fase do resultado de analise técnica, não recebeu recurso contestando o resultado.

ORÓS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE.

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:437E2E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
2º TERMO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PNAB - ORÓS/CE

2º TERMO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ORÓS - JOSÉ RIBEIRO DANTAS (SR. DANTAS) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o 2º Termo de Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ORÓS - JOSÉ RIBEIRO DANTAS (SR. DANTAS) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, com a alteração das seguintes disposições:
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar dos direitos fundamentais à cultura, previstos nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a operacionalização do subsidio definido pela Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no âmbito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

RESOLVE: tornar público o 2º TERMO ADITIVO ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ORÓS – JOSÉ RIBEIRO DANTAS (SR. DANTAS) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/ORÓS/CE, nos seguintes termos:**
1º - A **COMISSÃO ORGANIZADORA** regida pelo Edital n°, 001/2024, Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos no uso de suas atribuições, torna pública a INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURIDICA PARA NATUREZA PESSOA FISICA, A SABER:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela[ÓRGÃO DO ENTE]
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

2º - Permanece inalteradas as demais disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ORÓS - JOSÉ RIBEIRO DANTAS (SR. DANTAS) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB-ORÓS/CE
ORÓS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE.

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:49B08D9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.08.06-01

Palhano-CE, 06 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 06 de agosto de 2024, junto a secretaria de desenvolvimento econômico do Ceará, para solicitar apoio ao desenvolvimento da fruticultura e produção de farinha de mandioca, via canal do trabalhador, juntamente com a COGERH, em Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3D730E80

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1346/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO Nº 1342/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO PEDIDO DE APOSENTADORIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, José Luciano Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano/CE,**
Considerando o art. 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 683/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano/CE, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019.
Considerando o art. 40, §12 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), que autoriza a utilização, no que couber, dos requisitos e critérios fixados do Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando que as disposições do art. 800 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015 poderiam, em tese, ser aplicadas no RPPS, na forma do que autoriza o § 12 do art. 40 da CF/88;
Considerando o Pedido de Desistência Voluntária protocolado pela servidora antes do saque do primeiro benefício previdenciário;
DECRETA
Art. 1º - A revogação do Decreto Nº 1342/2024 de 19 de Julho de 2024, que concede aposentadoria a servidora LIDUINA CORREIA DA COSTA LIMA, CPF Nº: 258.898.773-72.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de do ano de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27B82000

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.08.06-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF sob nº **389.474.803-63**, a responsabilidade pelo ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80148EBB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.08.06-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº **877.647.683-91**, a responsabilidade pelo CONTROLE DO ALMOXARIFADO E ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:95C4278F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 028/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, VISITA A CASA ÁPIS COM A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Picos Picos/PI, Casa Ápis, Picos, Piauí. na data 08/08/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de agosto de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:DBBB6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 029/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, VISITA A CASA ÁPIS COM A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES, EM PICOS NO PIAUÍ.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Picos/PI, Casa Ápis, Picos, Piauí. na data 08/08/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de agosto de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:7F1DCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240356 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.02.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240356

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.07.02.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: UNITED CAR LTDA

OBJETO.....: Aquisição de veículo zero km para atender as necessidades da equipe do cadastro único e programa bolsa família vinculados à Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.082440222.2.117 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 99.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FA21BB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 001/2024

O(A) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS., EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUIZ ANTONIO BEZERRA SALES, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR EQUIPE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. na data 05/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 02 de agosto de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:73928EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/08/2024-06

PORTARIA Nº 06/08/2024-06

Dispõe sobre Revogação de Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade respeitado os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** Portaria Nº **07/07/2023-1** referente a DESIGNAÇÃO do servidor, o Sr. **JOÃO MARCELO RODRIGUES GONÇALVES NUNES,** portadora do CPF nº 072.112.493-31, que exerce a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE POTENGI-CE.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07/07/2023-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 06 de agosto de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:12DE7F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.01.17 – SS

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.01.17 – SS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI – EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.01.17 – SS
A Secretaria de Municipal de Saúde torna público o Extrato do 3º Aditivo de prorrogação de prazo de vigência 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, cujo **OBJETO:** é a **contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento das ações e serviços de Saúde para execução de serviços complementar técnico especializados em gerenciamento destinados a implementação da operacionalização das unidades de saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.01.17-SS**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Valéria Dedjanne Dantas de Almeida Nunes - Secretário Municipal de Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Lastenia Maria Queiroz de Oliveira, portador do CPF/MF n° 116.473.703-10.

Potengi/CE, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C476483B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/08/2024-05

PORTARIA Nº 05/08/2024-05
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JUCY SARAIVA SINDEAUX**,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 065.441.153-04 para o cargo de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 06 de agosto de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A6A510CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de construção de duas quadras poliesportivas cobertas com vestiário nas localidades de Santo Antônio e Angical, no município de Quiterianópolis-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 09/2024 com validade até 21/06/2026 para atividade de construção de duas quadras poliesportivas cobertas com vestiário nas localidades de Santo Antônio e Angical, no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:02EA5BDF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Prévia para Construção de Hospital localizado no Bairro Santa Clara, no município de Quiterianópolis-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Prévia para Construção de Hospital localizado no Bairro Santa Clara, no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:39F98C65

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água com Simples Desinfecção nas localidades de Malhada, Jardim, Santa Rosa II e Atalho, no município de Quiterianópolis-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 10/2024 com validade até 28/06/2026 para atividade de Sistema de Abastecimento de Água com Simples Desinfecção nas localidades de Malhada, Jardim, Santa Rosa II e Atalho, no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:640FDFAC

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DOS INHAMUNS
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio Malhada, no município de Quiterianópolis-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DOS INHAMUNS
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 05/2024 com validade até 23/07/2026 para atividade de Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio Malhada, no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:727C1A91

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
GILSON GONÇALVES LIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Bovinocultura localizada no Sítio São José, no município de Quiterianópolis-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

GILSON GONÇALVES LIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 11/2024 com validade até 30/07/2026 para atividade de Bovinocultura localizada no Sítio São José, no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C65F6672

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizado no município de Quiterianópolis-CE,. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 012/2023 com validade até 31/07/2026 para atividade de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizado no município de Quiterianópolis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CC280F22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 024/2024.01; 024/2024.02; 024/2024.03; 024/2024.04; 024/2024.05; 024/2024.06; 024/2024.07; 024/2024.08 E 024/2024.09

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 024/2024.01; 024/2024.02; 024/2024.03; 024/2024.04; 024/2024.05; 024/2024.06; 024/2024.07; 024/2024.08 e 024/2024.09. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **CNPJ**: 20.365.863/0001-70, **Valor Total**: R$ 54.694,70; JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA - EPP, **CNPJ**: 48.777.092/0001-47, **Valor Total**: R$ 63.660,40; DX COMPUTADORES LTDA - EPP, **CNPJ**: 11.182.175/0001-83, **Valor Total**: R$ 14.475,00; STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, **CNPJ**: 45.017.568/0001-53, **Valor Total**: R$ 30.156,80; N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA - ME, **CNPJ**: 50.706.360/0001-81, **Valor Total**: R$ 7.064,50; AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 30.607.801/0001-80, **Valor Total**: R$ 16.448,00; DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 49.140.067/0001-10, **Valor Total**: R$ 98.600,00; MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, **CNPJ**: 11.093.169/0001-50, **Valor Total**: R$ 6.225,00; VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA - EPP, **CNPJ**: 09.036.753/0001-21, **Valor Total**: R$ 123.750,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 415.074,40 (Quatrocentos e quinze mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DOS CONTRATOS**: 30/07/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Davi Fernandes Soares; José Airton Sousa Pinto; João Renato Pereira Freire; Aurineide Pires de Lima Ferreira; Aecio Nogueira Vasconcelos Junior; Leandro José Vieira Soares; Adsom Fabrizio Oliveira Dantas; Lisleno de Deus Martins; Victor Siqueira Nocrato. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 06 de agosto de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/ FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:84115123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.272 DE 27 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 3.272 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE RAIMUNDO CÂNDIDO DA SILVA A CRECHE DE JUATAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Pelos serviços prestados ao Distrito, fica denominada de Raimundo Cândido da Silva a Creche da Vila Sede do Distrito de Juatama.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Autógrafo de Lei Nº 2.951 de 10 de outubro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 28 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:41389E47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 005/2023-PERP**.** Contratantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 005/2023-PERP: nº 005/2023-14SDS - Valor global: R$ 21.632,00 ; nº 005/2023-11SME - Valor global: R$ 113.625,000; nº 005/2023-12SEAD - Valor global: R$ 91.250,00; nº 005/2023-13GAB - Valor global: R$ 127.250,00; nº 005/2023-15SAS - Valor global: R$ 52.147,00; nº 005/2023-16FCA - Valor global: R$ 61.947,00; nº 005/2023-17FMAS - Valor global: R$ 208.008,00; nº 005/2023-18SAS - Valor global: R$ 35.943,20; nº 005/2023-19FMAS - Valor global: R$ 113.508,00. Contratadas: Mariage Flore café LTDA; Prisma Produção Musical LTDA. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffe-break) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Veruzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 08,19 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7B6A70A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.08.001/2024

PORTARIA Nº 05.08.001/2024

NOMEIA OS(AS) SERVIDOR(ES) PARA ATUAR COMO MEMBRO(S) DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA, Prefeito do Município de Quixadá, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para atuar como membros da Equipe Técnica de Planejamento, para agir de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal Nº 23/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Quixadá, os(as) seguinte(s) servidor(es):

I – FRANCISCO ARNALDO BARROS (MATRÍCULA Nº 00924008) – PRESIDENTE;
II – JOSE WEBSTON COSTA DA SILVA (MATRÍCULA Nº 00906357) – MEMBRO;
III – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA (MATRÍCULA Nº 00926214) – MEMBRO.

Art. 2º Os Membros desta Equipe Técnica de Planejamento serão os responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Premilinar (ETP), as peças da fase preparatória dos processos licitatórios, como Documento Formal de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB) são de responsabilidade do ordenador de despesas suas assinaturas, de acordo com o Decreto Municipal N° 23/2023, que regulamenta a Lei Federal N° 14.133/2021 no âmbito do Município de Quixadá.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AF6CDEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 4º Termo Aditivo dos contratos resultante do Pregão Presencial nº PP2020/002DUG: Nº 2020.03.10.02SPPEJ;
Nº 2020.03.10.04SDS;
Nº 2020.03.10.05SAFDR;
Nº 2020.03.10.06SEDUMA;
Nº 2020.03.10.07STCS;
Nº 2020.03.10.08SEPLAF;
Nº 2020.03.10.10IPMQ;
Nº 2020.03.10.11SME;
Nº 2020.03.10.12GAB;
Nº 2020.03.10.13SEAD;
Nº 2020.03.10.14SDS;
Nº 2020.03.10.09FCQ. CONTRATANTES: Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura Familiar de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviço Público, Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Finanças, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Fundação Cultural. CONTRATADA: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra ótica e via rádio para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 11 de março de 2024. Signatários Contratantes: Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Clébio Viriato Ribeiro, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Roberta Glicya de Sá Felix, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Armstrong Braga Ferreira, Francisco Fausto Fernandes, Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas: 07 de março de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:30DF69E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo dos contratos resultantes da Adesão n° **00.003/2021-ARP**: Nº 00.003/2021-16SDS; Nº 00.003/2021-1602FMAS. **CONTRATADA:** Talismã Construção e Locação LTDA. **OBJETO:** Serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato original pelo período de 12 meses, a partir de 18 de dezembro de 2023. **Signatários Contratantes:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2B0CE16A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o extrato do 1º Termo Aditivo aos contratos: nº 16.006.2023-01-SDS; n° 16.006.2023-02-SDS; n° 16.006.2023-03-SDS**,** resultantes do **Pregão Eletrônico nº 16.006/2023-PE**. **Contratante**: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA**: M.S Assessoria e Treinamento Desenvolvimento Urbano Eireli, através de sua representante legal, a Sra. Maria da Conceição da Silva. **OBJETO:** Contratação de serviço de capacitação e qualificação dos profissionais, conselheiros e gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de um conjunto de capacitações, na perspectiva da prestação qualitativa de programas, projetos, serviços e benefícios aos usuários da Política de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até dia 30 de dezembro de 2024, a partir de 14 de junho de 2024. **Signatária:**Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura:** 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6E51A27A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Fundação Cultural, tornam público o extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultantes da Adesão n° **00.003/2021-ARP**: Nº 00.003/2021-07SEDUMASP; Nº 00.003/2021-10SMS; N° 00.003/2021-22SEPPJ; N° 00.003/2021-15FCQ. **CONTRATADA:** Talismã Construção e Locação LTDA. **OBJETO:** Serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato original pelo período de 12 meses, a partir de 18 de dezembro de 2023. **Signatários Contratantes:** Secretários (as), Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Antônio Clébio Viriato Ribeiro. **Data das assinaturas:** 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C7C7243C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, tornam público o extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultantes do Pregão Presencial nº **2022.04.28.01 - PP**: Nº 2022.04.28.01-01SEPLAF; Nº 2022.04.28.01-02SME; Nº 2022.04.28.01-03SMS; Nº 2022.04.28.01-04SDS. **CONTRATANTES:** Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Tiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **OBJETO:** contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores e terminais virtualizados, impressoras, redes de informática e gerenciamento das redes de responsabilidade das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato original pelo período de 12 meses, a partir de 27 de maio de 2024. **Signatários Contratantes:** Secretários (as), José Erismá Nobre da Silveira Filho, Verúzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim de Albuquerque, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data das assinaturas:** 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DA66D85A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo dos contratos resultantes da Adesão n° **00.003/2021-ARP**: Nº 00.003/2021-10SMS. **CONTRATADA:** Talismã Construção e Locação LTDA. **OBJETO:** Serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder reajuste de preços ao referido contrato, em 50% (cinquenta por cento) equivalente a R$ 1.000.000,00 consoante inteiro teor da solicitação da e parecer jurídico favorável emitido pela douta Procuradoria Geral do Município. **Signatários Contratantes:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AAF246DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1500000000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP./ PROD. HIGIENIZAÇÃO
0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE)	1600000000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP./ PROD. HIGIENIZAÇÃO
0601.10.304.0101.2.056 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO VIG. EM SAÚDE/SANITÁRIA (OCA-NE)	1600000000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA;
0601.10.305.1011.2.057 - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO VIG. EM SAÚDE/EPIDEMIOLÓGICA (OCA-NE)	1600000000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA;
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ MAC (OCA-NE)	1600000000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP./ PROD. HIGIENIZAÇÃO
0601.10 302 1001 2.050 (GERENCIAMENTO DA CASA DE APOIO)	1500100200	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA;

CONTRATADAS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 250.654,07 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)
JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	R$ 11.198,10 (onze mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos)
T PINHEIRO PAIVA LTDA	R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 64.858,94 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Felipe Lima Soares (EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA); **Luzinete Bandeira De Oliveira** (BANDEIRA ATACAREJO LTDA); **José Airton Sousa Pinto** (JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA); **Thiago Pinheiro Paiva** (T PINHEIRO PAIVA LTDA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré/CE, 06 de agosto de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:089D0201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 2812.08/2023** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B2BEE0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 2812.04/2023** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B6BAD4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 2812.20/2023** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D33C1C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 2812.12/2023** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0FE44753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual nº 2812.28/2023 decorrente da Processo de Pregão Eletrônico nº 0037/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO COSTA

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8BB26B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 2812.16/2023** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:215B45C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.07.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaitinga-Ce, Caucaia-Ce e Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 20,27 e 28/07/2024, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBF7D88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.07.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,05,09,12,15,18,19,22,26 e 29/07/2024 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F23833D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 076/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE A 41ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 08 de agosto de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
56	0623	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO	08:30hrs
57	0185	CLEUDIVÂNIA MARTINS DA SILVA	08:30hrs
58	0571	DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM	08:40hrs
59	0539	WÊNIA PAULA ALMEIDA LIMA	08:40hrs
60	0786	FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA	08:50hrs

62	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	08:50hrs
64	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES	09:00hrs
65	809	LUZIENE SILVA DE FREITAS	09:00hrs
66	749	FRANCISCO VALBERLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09:10hrs
67	422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA	09:10hrs
68	769	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	09:20hrs
69	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA	09:20hrs
70	0587	SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA	09:30hrs
71	0699	LUCIANO MELO RIBEIRO	09:30hrs
72	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS	09:40hrs
73	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA	09:40hrs
75	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA	09:50hrs
76	0304	MARIA VANIA LIMA	09:50hrs
77	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA	10:00hrs
78	0293	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA	10:00hrs
79	0421	CRISTIANE GONÇALVES SOUSA LIMA	10:10hrs
80	0317	ALINY FONSECA ARAUJO	10:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6AB7058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.06.08/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(designado Pela Portaria Nº 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7557D70F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EVANDRO LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento DAS-07, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 910,00 (Novecentos dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,02,04,05,08,12,15,17,18 e 30/07/2024 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F61B473B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 007.30.07/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2024 a 30.08.2024. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

0000051	MATEUS ALCIDES SILVA LIMA	DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/01/2023 a 03/01/2024

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1203D988

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 016/2024

DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições Legais;
Considerando o falecimento do Sr. José Macário de Lima, ex-Vereador e ex-Presidente dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Macário de Lima.

Art. 2° - Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Santana do Cariri no dia 02 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri-Ceará, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:E300944C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-05-SARHMA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 21 de agosto de 2024, até 21 de agosto de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA.

Senador Pompeu/CE, 06 de agosto de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D48CCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA O PARA OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada o para OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE 25.09) a ser realizada em Rua Pedro Jardim, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:ED351D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA O PARA 25.04 (REQUALIFICAÇÃO URBANA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada o para 25.04 (REQUALIFICAÇÃO URBANA) a ser realizada em CE-060, S/N, Distrito de Bonfim, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:E9D9F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 14 de Julho de 2024 até o dia 11 de Novembro de 2024.

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 08 de Julho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:134C2CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-04-SEINFRA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 10 de agosto de 2024, até 10 de agosto de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.

Senador Pompeu/CE, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1442E1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;

VALOR GLOBAL: R$ 1.913,292,00 (um milhão novecentos e treze mil duzentos e noventa e dois reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 19 de Julho de 2024 até 19 de Julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: DIRCELENE SOUSA HONORATO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUSA.

Senador Pompeu/CE, 18 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:672E85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-02-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 344.736,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 19 de Julho de 2024 até 19 de Julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUSA.

Senador Pompeu/CE, 18 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:92B3B553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-03-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 24 de Julho de 2024 até 24 de Julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUSA.

Senador Pompeu/CE, 23 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A53BC981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2093, 0901.10.302.0010.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP- 09 - SAÚDE	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 1.851,45

VALOR GLOBAL: R$ **1.851,45 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos**);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
Senador Pompeu-CE, 05 de agosto de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8811BC77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ÍTALO MAURÍCIO GONDIM, Matrícula nº 6568, Registro Nacional nº 0622229486, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação Básica, no tocante a processos relacionados a obras de engenharia, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:230930D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.03.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.01.03.1,** cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de coberta e revitalização de quadras no município de Várzea Alegre-CE, sendo o seguinte: a empresa **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.005.366,22 (um milhão cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: as empresas: **META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA** apresentou orçamento somente para

uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote, e ainda, as composições, cronograma e BDI não contêm assinatura de técnico responsável (Engenheiro); **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA e A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** não incluíram o BDI nos valores unitários divergindo do proposto e apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto; **JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e GJS CONSTRUTORA LTDA** não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro); **JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA** apresentou orçamento somente para uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote e deixou de apresentar as composições de preço; **ID CONSTRUTORA LTDA** no orçamento da quadra da vacaria apresentou proposta em desconformidade com o orçamento proposto, repetindo itens e apresentou o quantitativo do Item 1.12.2 divergente do proposto; **JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro) nos orçamentos; **X7E EMPREENDIMENTO LTDA** não apresentou carta proposta e o orçamento apresentado diverge totalmente do proposto (outra obra); **S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA e PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA** não incluíram o BDI nos valores unitários divergindo do proposto, apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto e no orçamento da quadra da vacaria apresentaram proposta em desconformidade com o orçamento proposto, repetindo o Item 7.5; **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto, no orçamento da quadra da vacaria apresentou proposta em desconformidade com o orçamento proposto, repetindo o Item 7.5 e apresentou valores diferentes para mesmos itens(Ex: o Item com código C1978 apresentou valores R$ 614,86 e R$ 640,09); **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou orçamento somente para uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote, valor das composições de preço divergem dos valores apresentados no orçamento; **PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA** apresentou quantitativos dos Itens 9.4 e 8.19 da quadra da vacaria em desconformidade com o proposto**,** valor das composições de preço diverge do valor apresentado no orçamento e apresentou valores diferentes para mesmos itens(Ex: o Item com código C1978 apresentou valores R$ 914,38 e R$ 938,85); **CONSTRUTORA ASTRON LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA** deixaram de apresentar a composição dos encargos sociais; **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar carta proposta e não contem assinaturas; **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA** deixou de apresentar carta proposta, o cronograma físico financeiro diverge do proposto e só contem assinatura do técnico responsável na primeira página de um dos orçamentos e na última folha dos encargos sociais; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** o Item 8.10 da planilha da quadra da Gangorra foi substituído por outro deixando o orçamento divergente do proposto, não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro) no cronograma físico financeiro, composições de preços e BDI; **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou valores diferentes para mesmos itens(Ex: o Item com código C1978 apresentou valores R$ 898,15 e R$ 684,58), cronograma de dois orçamentos divergem do proposto**; WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou valores diferentes para mesmo s itens (Ex: o Item com código C1978, apresentou valores R$ 1.011,65 e R$ 1.135,96) e valor das composições de preço divergem dos valores apresentados no orçamento; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA** apresentou valores diferentes para mesmos itens(Ex: o Item com código C1978 apresentou valores R$ 910,07 e R$ 934,64); **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não incluiu o BDI nos valores unitários divergindo do proposto, apresentou cronograma físico financeiro divergente dos propostos; **CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA** deixou de apresentar a composição do BDI; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA e AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI d**eixaram de apresentar Cronograma físico financeiro, **CMN CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME e PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentaram valores da cartas propostas divergentes do apresentado em orçamentos, apresentaram orçamentos somente para duas das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote; **G. A. RABELO JUNIOR ME** apresentou proposta somente para duas quadras e orçamento somente para uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote; **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES** apresentou orçamento somente para uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou valores diferentes para mesmos itens (Ex: o Item com código C1347 apresentou valores R$ 3.363,45, R$ 3.514,54 e R$ 3.410,51) e valor do Item 1.3 da quadra da Gangorra está superior ao orçamento proposto; **CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA** Os Itens 2.2 da quadra Vacaria e os Itens 1.1 e 1.3 da quadra da Gangorra foram alterados, e valor do Item 1.3 da quadra da Gangorra está superior ao orçamento proposto; **TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não contem assinaturas; **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** apresentou valor da carta proposta divergente do apresentado em orçamento, apresentou orçamento somente para uma das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote, as planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, composições, BDI e encargos sociais não contêm assinatura de técnico responsável e o Item 1.1 do orçamento apresentado o quantitativo diverge do proposto; **T A FRANÇA EVENTOS** apresentou valor da carta proposta divergente do apresentado em orçamento, apresentou orçamento somente para duas das quadras quando a licitação seria por preços global e não por lote, alguns itens estão ilegíveis; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** valor da carta proposta diverge dos orçamentos(proposta de R$ 2.470.392,50 e orçamento R$ 967.138,64); **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES e KLEBIO LANDIM DE FRANÇA** apresentaram valores divergente para mesmos Itens; **J DE FONTE RANGEL EIRELI** cronograma físico financeiro diverge do proposto e o mesmo não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro); **REAL SERVIÇOS EIRELI** no orçamento da quadra da Vacaria alterou a planilha substituindo itens nas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220 e excluindo itens nos SERVIÇOS DIVERSOS, não incluiu o BDI nos valores unitários divergindo do proposto, apresentou valores divergentes para mesmos itens; **SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** no orçamento da quadra da Vacaria alterou a planilha excluindo itens nos SERVIÇOS DIVERSOS e o cronograma físico financeiro divergente do proposto, não incluiu o BDI nos valores unitários divergindo do proposto; **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** apresentou valores diferentes para mesmos itens com código C1978 e C0776, substituiu os Itens 8.20 e 10.2 da planilha da quadra da Gangorra, da quadra da Antão Leandro os Itens 8.2 e 10.7; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA – ME e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram a composição do Item (PORTÃO EM TELA ARAME GALCANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOASDE AÇO, INCLUSO FERRAGENS) em desconformidade. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de agosto de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7E9E39A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.06.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.08.06.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de confecção de camisetas/uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 06 de agosto de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0C7E683

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.05.1 - CULTURA, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **Contratação de atração de renome, show artístico/cultural musical do artista Edson Lima e Limão com Mel, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre - CE**, em favor da empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezessete de Agosto, nº 1893 - Bairro Poco, Recife - PE, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:43CD1842

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e,*
***Considerando** o Resultado Final e Definitivo do Concurso Público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital,*
Considerando** o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, **"A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
***Considerando** ainda o constante no Edital de regência do concurso, especificamente o item 4.4, V;*
RESOLVE:

***Art. 1º**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.*
***§ 1º.** Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de 08 à 13 de agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, das 08:00h até às 14:00h, toda a documentação exigida no edital, para análise pela comissão responsável.*
***§ 2º.** A análise documental ocorrerá no período de 14 de agosto de 2024.*
***Art. 2°** Após a entrega dos documentos, a Comissão responsável encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se proceda com os preparativos para nomeação pelo Prefeito Municipal.*
***Art. 3º**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO I DESTE EDITAL** convocatório nº 004/2024, para submeterem-se ao Exame de Saúde Admissional, devendo os convocados comparecerem no dia 15 de agosto de 2024, no período das 08:00h até às 14:00h na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira.*
***Parágrafo Único.** Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Altaneira, bem como no site da Prefeitura Municipal.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2024

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: PL
P APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
2º	1003286	SHEILA MARIA SILVA DE ARAÚJO	PLP	04/07/1980	32	22.4	22.4	0.00	1.90	78.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - CÓDIGO: PFP

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

16º	1004154	ANTONIA BRUNA BARBOSA SOUSA	PFP	16/04/2001	25.6	19.2	19.2	0.00	1.90	65.90
17º	1001055	CAMILIANE DA SILVA LIMA	PFP	28/08/1993	28.8	19.2	16	0.00	1.90	65.90
18º	1002621	JOÃO IKARO ALVES DOS SANTOS	PFP	14/10/1996	25.6	22.4	16	0.00	1.90	65.90
19º	1002549	SUELLEN SOUSA SANTOS	PFP	02/07/1994	25.6	16	22.4	0.00	1.00	65.00
20º	1004246	MARIA DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	PFP	18/05/1993	22.4	19.2	22.4	0.00	0.90	64.90
21º	1007329	MEIRES MOREIRA DA SILVA	PFP	22/01/1982	28.8	19.2	16	0.00	0.90	64.90
22º	1000355	MARIA ANGELA VENANCIO DA SILVA	PFP	12/04/2001	25.6	22.4	16	0.00	0.60	64.60

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:060C34FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0203521	SIDCLEI DOS SANTOS MATEUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0611930	SILVANIA PEREIRA REBOUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228849	SIMONE DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612332	SOLANGE DOS SANTOS LOBO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613207	TALITA MARIA LOURENCO SILVANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230306	TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612987	TEREZINHA FACUNDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1230862	VALGNESIA BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0203556	VALGNESIO BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:24EC07A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N° 001/2024

NORMAS PARA A FEITURA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PESSOAL PERTENCENTE AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG, DOS CARGOS QUE INDICA, PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, vem estabelecer normas para a feitura de Prova de Conhecimento do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II, no Município de Quixeré, de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010** e o Decreto n° 777, de 1º de abril de 2010.

DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Prova de Conhecimento a ser submetida ao corpo docente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Quixeré.

Será feita uma prova para cada nível de escolaridade, ou seja, prova para professor com ensino médio, tipo normal e uma prova para professor com graduação.

Será formada uma lista por nível de escolaridade, de acordo com as notas obtidas na prova de conhecimento, de forma decrescente.

As notas obtidas serão enviadas para compor o processo de Desenvolvimento Funcional.

DAS INSCRIÇÕES

Todo professor concorrente ao Desenvolvimento Funcional está automaticamente inscrito para a Prova de Conhecimento.

A lista dos professores concorrentes ao Desenvolvimento Funcional encontra-se no Anexo I deste Edital.

Bastando para da feitura da prova de conhecimento que compareça no dia e horário marcado para a execução.

DAS HABILITAÇÕES

O candidato deverá apresentar-se para a feitura da prova de conhecimento portando somente um documento de identificação e procurar seu nome nas listas constantes nos locais de prova, para identificação da sala onde fará a Prova de Conhecimento.

O candidato concorrente ao desenvolvimento funcional que não comparecer para a feitura da prova de conhecimento estará automaticamente fora da concorrência do Desenvolvimento Funcional.

DA ETAPA ÚNICA

A PROVA DE CONHECIMENTO CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO ESCRITA

A prova escrita constará de trinta (30) questões, com nota com intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) e terá caráter meramente classificatório, englobando as matérias de que alude o item 11 deste edital.

Programa:

Cargos: Professor Educação Básica I e II

Legislação Básica do Ensino

Diretrizes para a Educação Brasileira – Lei nº 9394/96;
Plano Municipal De Educação- PME 2015.Lei Municipal nº 647/2015l de 15 de junho de 2015
Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) .Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;
FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Novo FUNDEB).
O Ensino da Cultura Afro na Educação Brasileira – Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.
Programa Escola em Tempo Integral – Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.
Ensino obrigatório gratuito para crianças, adolescentes e jovens dos 04 aos 17 anos -Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013;
Ensino Fundamental de 9 anos – Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006.
Conselho de Educação do Ceará – Resolução nº 4562016 – Fixa normas para a Educação Especial.

Educação Básica e Redimensionamento da Prática Pedagógica

Aspectos indispensáveis no processo ensino-aprendizagem: planejamento e avaliação;
Projeto Político Pedagógico: significado, princípios norteadores, construção coletiva e planejamento participativo.
Avaliação Educacional e o IDEB;
Documento Curricular Referencial do Ceará –DCRC;
Base Nacional Comum Curricular -BNCC;
6. Diretrizes Curriculares Nacionais;
7. Sistema de Avaliação externa em larga escala;
8.Políticas de Inclusão e Educação Especial;

Referências Bibliográficas

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96, de 20/12/96;

Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB – Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 e Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; (Novo Fundeb); http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm . Acessado em 12 de julho de 2024.

O índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/pne-inep-atualiza-painel-de-monitoramento. Acessado em 12 de julho de 2024.

BRASIL, Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo III, Da Educação Seção I e Emendas Constitucionais nº 11/96;14/96 e 19/98;

Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Ministério da Educação e Cultura.http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Acesso em 12 de julho de 2024;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME 2015.Lei Municipal nº 647/2015l de 15 de junho de 2015;

Sistema de Avaliação externa em larga escala. https://blog.exametric.io/tipos-de-avaliacao-de-aprendizagem . Acessado em 12 de julho de 2024.

8. **Lei nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e amplia o ensino obrigatório gratuito para crianças, adolescentes e jovens dos quatro aos dezessete anos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm . Acesso em 12 de julho de 2024.

9. **Lei nº11.274, de 6 de fevereiro de 2006**, altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da**Lei**no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de**9(**nove)**anos**para o**ensino fundamental**, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis)**anos**de idade. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm Acesso em : 12 de julho de 2024.

10. Documento Curricular Referencial do Ceará –DCRC. https://drive.google.com/file/d/1AkJt8Ghgygxro64fEm9gSkOKDbBB39uZ/view. Acessado em : 12 de julho de 2024.

11.Base Nacional Comum Curricular –BNCC. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ Acessado em : 12 de julho de 2024

A prova será realizada na sede do Município no dia 15 de setembro de 2024, das 09:00 às 13:00h., na Escola Raimundo Nonato de Sena, devendo o servidor comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova.

O ingresso na sala de realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e seu nome conste da lista de concorrentes.

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não será admitida a entrada do candidato na sala de provas que se apresentar após o horário estabelecido.

Não haverá "Segunda Chamada" ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentares em Lei.

Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação, máquina calculadora ou objetos similares.

DO RESULTADO

O resultado da prova de conhecimento será divulgado pela Secretaria da Educação, mediante publicação no Diário Oficial do Município, DOM da Aprece, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aprece

Para efeito de aferição de notas da prova de conhecimento atribuirão de "0,00 a 30,00".

DOS RECURSOS

Caberá recurso à Secretaria da Educação, contra o resultado da classificação do servidor, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da classificação da prova de conhecimento.

Havendo alteração no resultado da classificação decorrente do recurso interposto, deverá este ser republicado, com as alterações que se fizer necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será excluído da prova de conhecimento, o servidor que:
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer das pessoas da Comissão Organizadora ou Examinadora, fiscais ou autoridades presentes;
For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou aparelhos eletrônicos.

A publicação deste Edital importará no conhecimento das instruções para a feitura da prova de conhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação
Matrícula 124298-9
Nomeação: Port. 0070401/2021 – 04/01/2021

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N.º 001/2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CANDIDATOS A DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL MEDIANTE PROGRESSÃO
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS

1	EVANILSON NILTON DA COSTA	041553-7
2	MARIA IDALENE DE SOUSA	060123-3
3	ROSALINA ALVES	041560-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	MARIA APOLINARIA DE ARAUJO	042053-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 02 ESTABILIDADE		
1	LUCIA DE FATIMA LIMA	080677-3

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	041902-8
2	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	041866-8
3	JOSE GENEZIO DE SOUSA RIBEIRO	041973-7
4	JOSE MAURILO DE SOUSA	041739-4
5	JOSE MOACIR RIBEIRO	041854-4
6	JOSE MOACIR RIBEIRO	060117-9
7	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	042038-7
8	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	041505-7
9	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	042039-5
10	MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO	060110-1
11	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	041531-6
12	MARIA ELIENE DE SOUSA COSTA	041820-0
13	MARIA ELIETE DA COSTA	041793-9
14	MARIA IVANETE DE LIMA	041915-0
15	MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA	041542-1
16	RAILDA NOGUEIRA XAVIER	060111-0
17	RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA	124307-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	MARIA DO CARMO RIBEIRO	041864-1
2	MARIA RITA XAVIER MOURA	041890-0
3	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	042049-2
4	VALDENIZA MARIA SILVA COSTA	041838-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	041761-0
2	RAIMUNDO NONATO SILVA	041759-9
3	RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO	041740-8

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	041749-1
2	MARIA IRISMAR DE SOUSA	041840-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 06 CONCURSADOS		
1	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	041755-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	ADOCILDO FERNANDES MAIA	041976-1
2	ALBA DE JESUS LEITE SOUSA	042002-6
3	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO	041747-5
4	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO	041977-0
5	ANA LUCIA VITORIANO DA COSTA	041787-4
6	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA	041831-5
7	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA	041980-0
8	ANTONIA TELES DE SENA BATISTA	041826-9
9	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	041548-0
10	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	041862-5
11	CLAUDIA MARIA DA CUNHA	041778-5
12	DEDIJANIA MARIA DA SILVA FERREIRA	060122-5
13	FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA	060125-0
14	FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO	041780-7
15	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA	041795-5
16	FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA	041745-9
17	LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA	041806-4
18	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	041865-0
19	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	042030-1
20	LUZIA CANDIDA DE SOUSA	041549-9
21	MARCIA HELENA DE LIMA	041633-9
22	MARCIA HELENA DE LIMA	041863-3
23	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA	041967-2

24	MARIA ALCI DA COSTA MELO	041825-0
25	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	041905-2
26	MARIA APARECIDA DE SOUSA	041880-3
27	MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA	042074-3
28	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS	041786-6
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS	041594-4
30	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	041913-3
31	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	060119-5
32	MARIA ELIANE DE SOUSA COSTA BAIMA	041875-7
33	MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONÇALVES	041539-1
34	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	041896-0
35	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	042054-2
36	MARIA HELENA DA SILVA	041682-7
37	MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO	041897-8
38	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	041764-5
39	MARIA LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO	041874-9
40	MARIA NILCE MAIA	041807-2
41	MARIA OZELIA NERY	060118-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	ALUISIO IVAN COSTA MELO	041978-8
2	ANA PAULA DE SOUSA SENNA	060116-0
3	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	041912-5
4	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	041760-2
5	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	041785-8
6	FRANCISCA LUCILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	042036-0
7	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	041981-8
8	INGRID CRISTINA ALVES	041871-4
9	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	041987-7
10	MARIA EDVANE CUNHA SOUSA	060126-8
11	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	042081-6
12	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA	041543-0
13	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA	042003-4
14	MARIA IRANILMA DE SOUSA	041868-4
15	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	042031-0
16	MARIA LUISA DA COSTA	041540-5
17	MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE	041969-9
18	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	041995-8
19	MARIA OZELIA NERY	041844-7
20	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA	041809-9
21	MARIA VERONILDA DE LIMA	041781-5
22	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA	041796-3
23	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA	041782-3
24	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	041788-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	FRANCISCA LUCILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	041899-4
2	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	041901-0
3	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS	041779-3
4	MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA	041753-0
5	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	041742-4
6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	041898-6
7	MARIA LUZIVALDA DE LIMA	041918-4
8	MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO	041861-7
9	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	041841-2
10	RAIMUNDA NECY DE MATOS	041975-3
11	RAIMUNDA NECY DE MATOS	041867-6
12	RENATO SILVA ALVES	041552-9
13	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	041750-5
14	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	042051-4
15	ROZALBA MARIA DA COSTA	041696-7
16	TEREZA NEUMAN DE LIMA	041842-0
17	VIRGEM DE FATIMA GONÇALVES LIMA	041738-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	042033-6
2	CLEANE MARIA MANO	041908-7
3	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO	041763-7
4	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA	042004-2
5	GECILDA MARIA DA SILVA	041878-1
6	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA	041837-4
7	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	041972-9
8	MARIA JOSE BRITO FONSECA	041805-6
9	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS	041900-1
10	MARIA LUCILEIDE BRITO	041845-5
11	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA	041556-1
12	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA	041847-1
13	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	042033-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 05 CONCURSADOS		
1	ADOCILDO FERNANDES MAIA	041758-0

2	ALUISIO IVAN COSTA MELO	041743-2
3	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	041766-1
4	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	041857-9
5	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	041917-6
6	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	041754-8
7	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA	041789-0
8	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO	041746-7
9	MARIA DE FATIMA LIMA	041851-0
10	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS	041830-7
11	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	041643-6
12	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS	060121-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 06
CONCURSADOS

1	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	041818-8
2	GECILDA MARIA DA SILVA	041856-0
3	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	041879-0
4	JANEIDE SILVA DE SOUSA	041846-3
5	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	041648-7
6	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO BEZERRA	041791-2
7	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES	041752-1
8	MARIA JOSECILDA DE LIMA	041850-1
9	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	041550-2
10	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	041970-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 07
CONCURSADOS

1	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	041748-3
2	MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO	041823-4
3	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	041646-0
4	TEREZA NEUMAN DE LIMA	041997-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 10
CONCURSADOS

1	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	041692-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 06
CONCURSADOS

1	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO	042041-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 07
CONCURSADOS

1	HOSANA MARIA DE SOUSA	041984-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 09
CONCURSADOS

1	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO	041741-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 10
CONCURSADOS

1	HOSANA MARIA DE SOUSA	041751-3

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 01
CONCURSADOS

1	MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA	121392-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 02
CONCURSADOS

1	VERONICA NUNES RODRIGUES	060268-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 03
CONCURSADOS

1	MARIA RITA XAVIER MOURA	042047-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 04
CONCURSADOS

1	VERONICA NUNES RODRIGUES	042055-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE B - REFERÊNCIA 01
CONCURSADOS

1	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	090995-5
2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	042035-2
3	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	090990-4
4	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	041982-6
5	JOAO HONORATO LIMA FILHO	041810-8
6	LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	042059-0
7	LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	060272-8

8	LUCIMEYRE GADELHA	041558-8
9	MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA	041989-3
10	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES	041990-7
11	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	042045-0
12	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	041928-1
13	MARIA LUCILEIDE BRITO	041994-0
14	MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES	041546-4
15	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	042032-8
16	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	060337-6
17	REGINALDO DE SOUSA	041910-9
18	REGINALDO DE SOUSA	042050-6
19	ROZALBA MARIA DA COSTA	041996-6
20	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	121395-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	ANA VERONICA GALVÃO LIMA	060276-0
2	ELISANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	041544-8
3	ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA	121393-8
4	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	090993-9
5	JANEIDE SILVA DE SOUSA	042037-9
6	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS	042062-0
7	MARIA DE FATIMA LIMA	042042-5
8	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	121394-6
9	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	042063-8
10	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY	090987-4
11	MARIA VERONILDA DE LIMA	042061-1
12	RONALDO LIMA DE CARVALHO	060270-1
13	VALDENICE SOUSA AGUIAR	042068-9

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	ANA CRISTINA SOUSA LIMA	060338-4
2	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	060275-2
3	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	041985-0
4	LEUDIANE LIMA FELIX	090994-7
5	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES SANTOS	041988-5
6	MARIA JOSECILDA DE LIMA	041992-3
7	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	090991-2
8	MARIO CEZAR FERNANDES	042058-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	042022-0
2	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	060335-0
3	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	041824-2
4	MARIA IRADETE DE OLIVEIRA	090988-2
5	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	041555-3
6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	060273-6
7	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY	041436-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 05 CONCURSADOS		
1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS	041993-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 06 CONCURSADOS		
1	RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA	041881-1

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF97F61F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE"

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de um Agente Cultural (pessoa jurídica), para receber apoio financeiro para realização do projeto "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA" no município de Várzea Alegre, conforme descrito no item 2.4 deste edital, com o objetivo de incentivar os segmentos culturais da Música, Teatro e Cultura Popular, como manifestações culturais domunicípio de Várzea Alegre.

Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 (um) projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 92.323,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais), distribuído da seguinte forma:
a) O valor total de R$ 92.323,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais), para seleção de um proponente para realizar **projeto de Festival de Arte e Cultura, conforme quadro abaixo:**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ÚNICA Seleção de Agente Cultural Pessoa Jurídica para realizar Festival de Arte e Cultura	01	0	0	0	01	92.323,00	92.323,00

Descrição da categoria:
O Festival de Arte e Cultura tem por objetivo a formação de um novo público interessado em manifestações artísticas, além de incentivar a interação e troca de experiências entre as diversas expressões culturais.
Atenção!!
2.4.1 O Festival deverá acontecer em 02 (duas) etapas, sendo que:
A primeira etapa deverá realizar-se no período de 07 dias (24 a 30 de agosto), no horário de 19h30 a 00h, no Barracão Cultural – equipamento cultural, erguido na Avenida Luiz Afonso Diniz;
A segunda etapa deverá ter duração de 01 (um) dia, a realizar-se durante as comemorações da semana do município, no mês de outubro de 2024, em espaço público (praça), em bairro com índice de maior vulnerabilidade econômica e social.

2.4.2 Para a realização das etapas do Festival o proponente selecionado deverá garantir apresentações artísticas e culturais dos segmentos da Música, Cultura Popular, Teatro e Dança, devendo observar que:
As performances artísticas deverão ser apresentadas por agentes culturais do município, podendo estes serem artistas solos, duplas, grupos e bandas;
A seleção dos artistas e suas performances ficará a cargo do proponente selecionado e da Secretaria de Cultura do Município;
A data e a duração de cada apresentação serão definidas pelo proponente do projeto em consonância com a Secretaria de Cultura do Município;
Cada Apresentação receberá um cachê em dinheiro, conforme sua formação (agente individual, dupla, grupo ou banda), valor este que deve ter como base a tabela referencial de valores, ANEXO VI deste edital;
Para compor a programação do Festival, em suas duas etapas, o proponente deve garantir um total de apresentações artísticas culturais, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES
MÚSICA	Bandas de Médio Porte	06
MÚSICA	Bandas de Pequeno Porte	12
MÚSICA	Grupos de até 03 componentes	18
MÚSICA E CULTURA POPULAR	Duplas de Repentistas e Violeiros	03 duplas
MÚSICA	Artistas Solos	18
TEATRO	Grupo Teatral	12
DANÇA	Grupo de Dança Popular	03

Atenção! no Plano de Trabalho deverá constar a relação dos agentes culturais que se apresentarão no Festival, com descrição da sua respectiva formação e valor de cachê.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.105.0000 – Manutenção da Lei Aldir Blanc	
3.3.60.41.00	Fomento a Instituições Sem Fins Lucrativos
3.3.60.45.00	Fomento a Instituições Com Fins Lucrativos

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Cronograma de datas e Prazo de inscrição

2.5.1 Cronograma de datas:

ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento do Edital	06/08/2024	06/08/2024
Inscrições	06/08	12/08
Avaliação e Seleção	12/08	12/08
Publicação resultado preliminar	12/08	12/08
Recurso	13/08	15/08
Publicação Resultado Final	16/08	16/08
Habilitação	19/08	19/08
Recurso	20/08	22/08
Assinatura do Termo de Execução cultural	23/08	23/08
Transferência dos Recursos	De 23/08	a 30/08
Execução do Objeto	De 23 de agosto	A 30/10/2024

2.5.2 As inscrições estarão abertas do dia 06/08/2024 até às 10h do dia 12/08/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital **Agente Cultural – (Pessoa Jurídica)**, com ou sem fins lucrativos, com sede nomunicípio de Várzea Alegre há pelo menos dois anos, com comprovada atuação na área cultural através da realização de eventos, feiras, festivais, exposições e produções artísticas culturais. Esta comprovação se dará por meio de existência da atividade a que se refere o objeto do edital no CNAE da empresa, além desse o Agente deverá comprovar a experiência por meio de um destes documentos: portifólio, declaração, contratos, outros.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas ou empresas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Para este Edital, considera-se agente cultural Pessoa Jurídica:
I - **Pessoa jurídica com fins lucrativos** (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
II - **Pessoa jurídica sem fins lucrativos** (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - não seja Pessoa Jurídica, conforme item 2.6 deste edital;
II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV – Não tenha experiência comprovada, conforme descrito no item 2.6 deste edital.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas um projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio físico ou eletrônico a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.:);
c) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Comprovação de cadastro no Mapa Cultural do Estado do Ceará;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! Para envio da inscrição de forma física, o proponente deve colocar os documentos acima citados em envelope, lacrar e entregar na Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, situada na Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro, neste município;

Atenção! Para o envio eletrônico o proponente deve encaminhar a documentação acima referida para o endereço de e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br;
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS E MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

Este Edital disponibiliza apenas uma vaga, sendo essa destinada à ampla concorrência, conforme §4º, artigo 5º da Instrução Normativa MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023.
Ficam garantidas medidas de desconcentração territorial como:
a) 50% das ações do objeto do projeto (segunda etapa do Festival) deverá acontecer em territórios e regiões do município com maior vulnerabilidade econômica ou social.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados nos seguintes prazos:
Primeira etapa, de 24 até 30 de agosto de 2024;
Segunda etapa, de 01 a 30 de outubro de 2024.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural deve utilizar como referência de preço, a tabela referencial de valores, anexo VI deste Edital.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado ao projeto, conforme item 2.3 deste Edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 (três) pareceristas, sendo essa formada por 02(dois) pareceristas externos, contratados, e 01 (um) parecerista servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com a tabela referencial de valores – ANEXO VI.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado de acordo com a tabela referencial de valores – ANEXO VI ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial da prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noDiário Oficial do Município e no site oficial do Governo Municipal https://www.varzeaalegre.ce.gov.br/

• RECURSOS REMANESCENTES

Caso não haja proponente classificado e habilitado para preencher a vaga disponibilizada neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de**02 (DOIS) dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio **físico (entregar na Secretaria de Cultura e Turismo – localizada na Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro – Várzea Alegre-CE)** os seguintes documentos:
Agente cultural pessoa **jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.:);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas Estado do Ceará e pelaPrefeitura de Várzea Alegre;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que será julgado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da PNAB, instituída conforme portaria nº XXXX, que deve ser apresentado por meio de ofício, enviado para o e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br , no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial do município e no site oficial do Governo de Várzea Alegre.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos **em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Governo Municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo?
O agente cultural deve prestar contas por meio da modalidade de "**PRESTAÇÃODE INFORMAÇÕES IN LOCO**", verificada por equipe da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.
A prestação de contas por meio de Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigida somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.varzeaalegre.ce.gov.br/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nohttps://www.varzeaalegre.ce.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@varzeaalegre.ce.gov.br
e telefone(88) 99746-5762
Os casos omissos ficarão a cargo daComissão de Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos Recursos da PNAB

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **02 (dois) dias** após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV – Formulário de interposição de recurso;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Tabela Referencial de Valores.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: Como você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Para preenchimento dos valores o proponente deve utilizar a Tabela Referencial de Valores anexo VII deste edital e deve citar no item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Dupla de Repentistas e Violeiros	Artista da Cultura popular	cachê	R$ 1.000,00	1	R$1.000,00	Tabela Referencial de Valores – Anexo VII

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilida econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

A pontuação final de cada candidatura seráa média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DO OBJETO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, neste ato representado por sua secretária, Senhora Antonia Pereira de Oliveira, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Várzea Alegre - Ceará

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio da PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Cultura e Turismo fará monitoramento e controle das ações executadas por meio da equipe de trabalho.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses, podendo ser prorrogado por mais 30 dias

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial e no site Oficial do Governo Municipal.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Várzea Alegre, _____ de agosto de 2024

Secretaria de Cultura e Turismo
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 007/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO VI
TABELA REFERENCIAL DE VALORES

Para efeito de referencial de valores, o proponente deverá utilizar esta tabela, que tem seus valores com base nos preços praticados no mercado, no município de Várzea Alegre.
Atenção!! O proponente do projeto poderá se pagar em valor referente a 10% do projeto, desde que ocupe função de produção, criação e ou direção do Projeto.

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Apresentação Artística da Banda de Musica	Cachê	01	2.000,00
Apresentação Artística de Banda local de porte médio	Cachê	01	2.000,00
Apresentação Artística de Banda Local porte pequeno	Cachê	01	1.200,00
Apresentação Artística de Grupo local, com mais de 03 componentes	Cachê	01	800,00
Apresentação Artística de Grupo local, com até 03 componentes	Cachê	01	600,00
Apresentação Artística de Dupla local de Repentista e Violeiro (cantador de viola)	Cachê	01	1.000,00
Apresentação artística musical local de cantores solos	Cachê	01	500,00
Apresentação artística Cultural – Espetáculo Teatral – grupo com mais de 4 componentes	Cachê	01	1.000,00
Apresentação artística Cultural – Espetáculo Teatral – grupo com até 3 componentes	Cachê	01	500,00
Apresentação Artística de Grupos de Dança popular	Cachê	01	500,00
Apresentação Artística de grupos da Cultura Popular – Banda Cabaçal	Cachê	01	1.000,00
Acessibilidade	Evento	01	2.000,00
Sonorização de médio porte	serviço	01	1.000,00
Fotógrafo	serviço	01	200,00
Material de Divulgação (banner, camisa, rádio, redes sociais, etc.)	evento	01	1.000,00

Atenção!! Serviços necessários á realização do objeto do projeto, que não estejam elencados na tabela acima, deverão basear-se em outros bancos de dados oficiais.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7C356512

